

**TVR Nº 237, DE 2013
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 42/2013
Aviso 124/2013 - C.Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1243, de 30 de novembro de 2010, que autoriza a Associação Cultural Comunitária de Tuiuti a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tuiuti, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54)).

Mensagem nº 42.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 1.228, de 30 de novembro de 2010 – Associação Mato Perso de Comunicação, no município de Flores da Cunha – RS;
- 2 - Portaria nº 1.230, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão Comunitária Água Viva – ARCA, no município de Santa Bárbara do Sul – RS;
- 3 - Portaria nº 1.235, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Ação Social El Shadai, no município de Ipirá – BA;
- 4 - Portaria nº 1.236, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Alternativa Paraisopolese de Radiodifusão, no município de Paraisópolis – MG;
- 5 - Portaria nº 1.239, de 30 de novembro de 2010 – Associação de Radiodifusão e Proteção Ambiental de Rio Azul, no município de Rio Azul – PR;
- 6 - Portaria nº 1.241, de 30 de novembro de 2010 – Associação Comunitária Getsêmani de Radiodifusão, no município de Mata Verde – MG;
- 7 - Portaria nº 1.242, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural e Artística Resgate Vida de Holambra, no município de Holambra – SP;
- 8 - Portaria nº 1.243, de 30 de novembro de 2010 – Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti – SP;
- 9 - Portaria nº 1.276, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Comunitária Rio Grande, no município de Ibiraci – MG;
- 10 - Portaria nº 1.277, de 6 de dezembro de 2010 – Associação Radiofônica Amigos de Córrego do Ouro – ARACOR, no município de Campos Gerais – MG;
- 11 - Portaria nº 1.315, de 10 de dezembro de 2010 – Associação Rádio Comunitária Água Limpa, no município de Água Limpa – GO;
- 12 - Portaria nº 127, de 17 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidade Nova de Jauru – ACOCINJA, no município de Jauru – MT;
- 13 - Portaria nº 136, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário Vale do Babaçu do Município de Cidelândia, no município de Cidelândia – MA;

14 - Portaria nº 138, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Guarantã do Norte, no município de Guarantã do Norte – MT;

15 - Portaria nº 139, de 24 de maio de 2011 – Associação de Radiodifusão de Afogados da Ingazeira, no município de Afogados da Ingazeira – PE;

16 - Portaria nº 153, de 24 de maio de 2011 – Associação Cultural e Comunitária Rádio Livre Taquari FM, no município de Alto Taquari – MT;

17 - Portaria nº 154, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária dos Moradores de Joaquim Pires, no município de Joaquim Pires – PI;

18 - Portaria nº 158, de 24 de maio de 2011 – Associação Comunitária Cidadã e Cultural do Planalto do Sul, no município de Teodoro Sampaio – SP;

19 - Portaria nº 167, de 6 de junho de 2011 – Associação Rural de Rádio Comunitária do Assentamento do Bom Jesus, no município de Tartarugalzinho – AP;

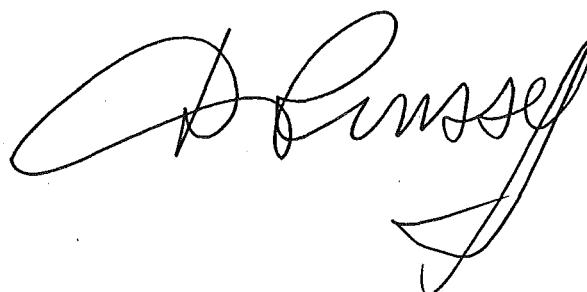
20 - Portaria nº 187, de 6 de junho de 2011 – Associação dos Cavaleiros de Bom Sucesso de Itararé, no município de Bom Sucesso de Itararé – SP;

21 - Portaria nº 203, de 6 de junho de 2011 – Associação Difusora Comunitária do Catete, no município do Rio de Janeiro – RJ;

22 - Portaria nº 231, de 13 de junho de 2011 – Associação Comunitária e Cultural Itatiaia FM, no município de São José do Jacuípe – BA; e

23 - Portaria nº 532, de 6 de dezembro de 2011 – Associação Saldanhense de Desenvolvimento Comunitário, no município de Saldanha Marinho – RS.

Brasília, 18 de fevereiro de 2013.



53000.009813/2008-97

EM nº. 344/2011 - MC

L-05-00-70
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA DO VIDENTE
Secretaria de Administração
Pró-Reitoria de Pessoal e Logística
DOCUMENTO ASSINADO FUTURISTICAMENTE
CONFERIR COM O ORIGINAL.
Assinado por Antônio Alves
Brasília-DF, 07/11/15/02
Port. 1243/11

Brasília, 27 de junho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, no Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o *caput* do art. 223, da Constituição e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.009813/2008, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º, do art. 223, da Constituição Federal.

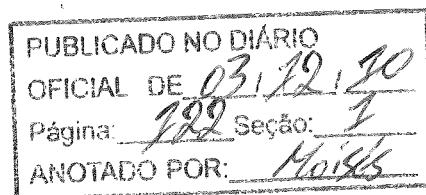
Respeitosamente,

Brasil - 2014 - 2015
Sociedade de Desenvolvimento
Dirigida por Instituto de Pesquisas
DOCUMENTO AUTENTICADO ELETRONICAMENTE
- CONFIRmando o ORIGINAL -

Ivan Antônio Alves

Brasília-DF 07/11/2014

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva



PORTRARIA Nº 1243

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.813/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0551 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro, no município de Tuiuti, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 49' 02" S e longitude em 46° 41' 37" W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro de Estado das Comunicações

EM /344/ MC



25º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

C. 290/105,9

INTERESSADO:

TVR

237/2013

ASSUNTO:

PROCESSO N° 53000.009813
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
TUIUTI

OUTROS DADOS:

TUIUTI / SP

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02	CPO = 01	/ /	38	
03	Seopha	04/10/2011	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35			71	
36			72	

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Processo

EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 009813/2008-97

SEAPASC

10/03/2008-09:26

22

formalizar

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, inscrita sob o número do
Inf. 49.34.84.0865 com sede Rua Zeferino de Lima, 20 -
12930-970 - Tuiuti - SP -, Estado de São Paulo, Telefone 011-
31056465, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída
e devidamente registrada no órgão competente, vem,
respeitosamente à presença de V.a. Exa., em atendimento ao
Aviso 06/2007, apresentar a documentação de que trata o item 7
da Norma nº 1/2004 - Norma Complementar do Serviço de
Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de
23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de
26 subseqüente.

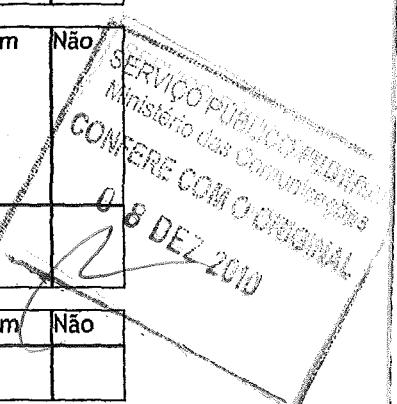
Tuiuti, 03 de março de 2008.

Obra

Simone Aparecida Ripal
CPF 155.828.208-41



1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
	X	
2 - Estatuto Social, devidamente registrado.	Sim	Não
	X	
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
	X	
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada.	Sim	Não
	X	
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
	X	
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim	Não
	X	
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	X	
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade.	Sim	Não
	X	
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.	Sim	Não
	X	
10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.	Sim	Não
	X	
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.	Sim	Não
	X	
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação fantasia da emissora, se houver.	Sim	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004.	Sim	Não
	X	
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPSSAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.	Sim	Não
	X	



3

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

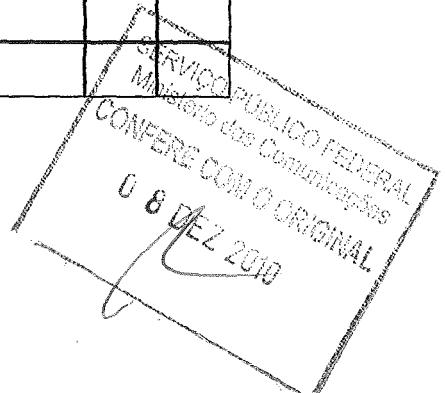
II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante.	Sim	Não
	X	
1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante.	Sim	Não
	X	
2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado.		

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	
3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		



Ministério das Comunicações
MCT - 2008

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Observação: A entidade reserva o direito, previsto no parágrafo 4º do artigo 9º da Lei 9.612/98, de apresentar essa declaração sobre o acordo posteriormente.		

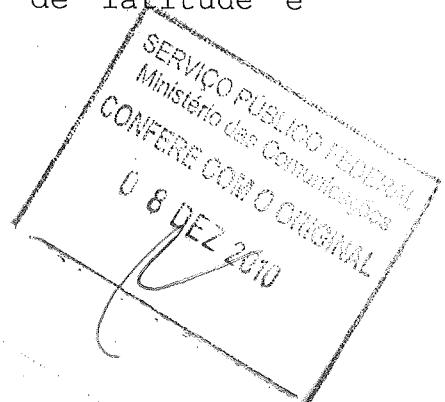
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)

Endereço (para correspondência: Rua Maria Paula, 122, conj. 101, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01.319-000.

Telefone para contato: 0XX- 011- 3105.6465.

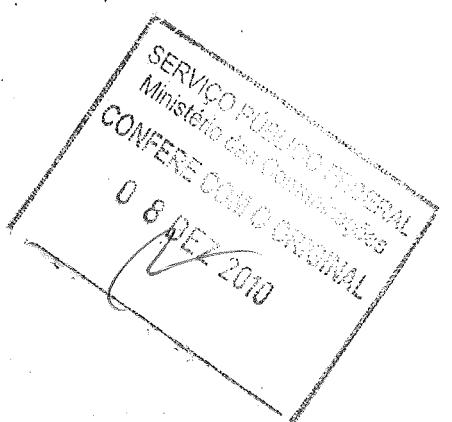
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP de coordenadas geográficas: (22)° (49)' (02)" S de latitude e (46)° (41)' (37)" W de longitude.



Anexo 1

5
0
1000-0000-0000-0000

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO 19.34.84.08.65 - 00.015.582.820.841

I. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

SSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

II. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

ELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

01 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/02/2008

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

SIMONE APARECIDA RIPAL

CPF

155.828.208-41

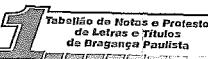
LEIA DATA

BRAGANÇA PAULISTA 03/03/2008

ASSINATURA (com firma reconhecida)

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

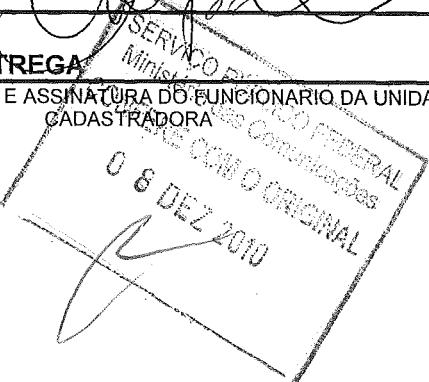
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabajara@terra.com.br
Bel. Fábio Nougali - TabajaraReconheço por semelhança a(s) firma(s) da(s) SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE
ALVARENGA (97657), do documento sua validade corrobora. Dto. 78
Bragança Paulista, 03/03/2008 em TESTIMONIO DA VERDADE DA PROTESTO

LUCAS GASEMOTTO LUGLI

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTORIZAÇÃO DE FIRMAS"



07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa 8RF nº 632, de 17 de maio de 2006.

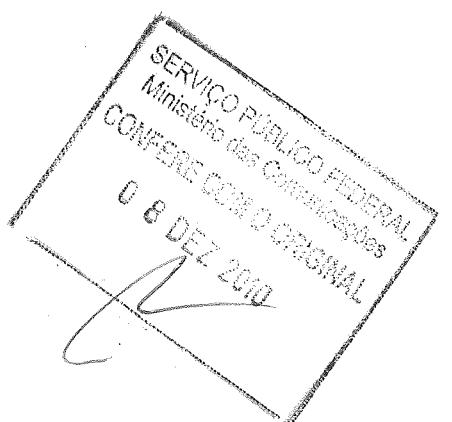
ANEXO 2
Anexo 2

2 – Estatuto Social, devidamente registrado



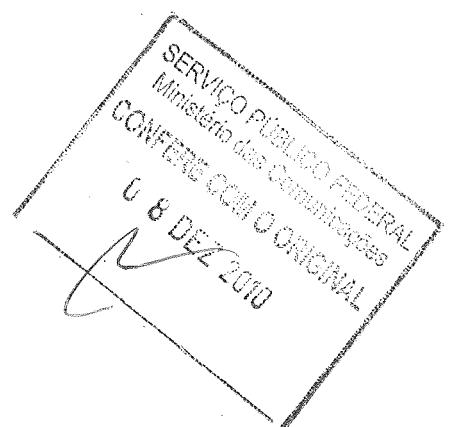
R
D
Anexo 3

3. Ata de Constituição da entidade devidamente registrada



ANEXO 4
Anexo 4

4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada



Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 12 de abril de 2007, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP que convidou a mim Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, para secretariá-la. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, com o seguinte teor:

I. Da Constituição, Sede e Objeto Art. 1º *A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI*, sediada à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Art. 2º A Associação tem, por finalidade e objetivo: I. programação voltada à cultura, educação e arte; II. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes; III. promover a regionalização cultural, artística e jornalística; IV. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos; V. promover a assistência social; VI. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; VII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; VIII. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IX. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; X. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. XI preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; XII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; XIII. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; XIV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológicas partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

- I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos ou na lista de presença da mesma Assembléia.
- II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.
- III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

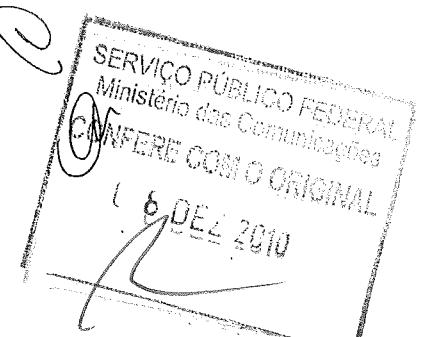
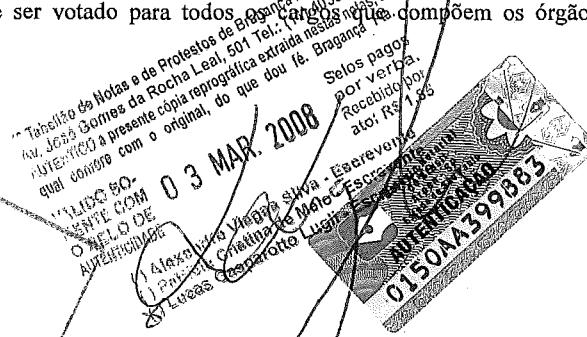
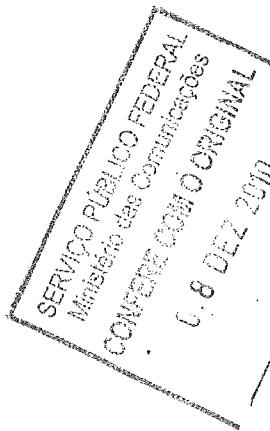
Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

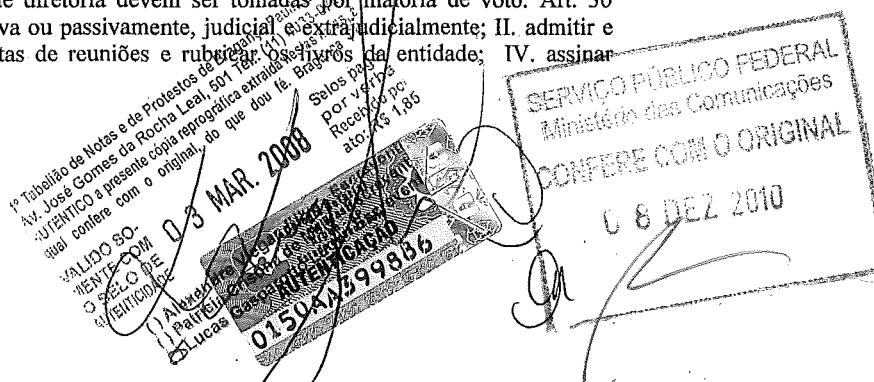
Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e



deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **III. Dos direitos e deveres dos associados** Art.11 São direitos de todos os associados: I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação; II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social. III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas. IV. requerer a convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados. V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria. VI. recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria. VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo. Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral. Art. 13 São deveres de todos associados:I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação. II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados. III. cumprir e fazer cumprir os estatutos. IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade. Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa. Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade. Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **IV. Do patrimônio e dos recursos** Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. **V. Da Assembleia Geral** Art. 18 A Assembleia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano. Art. 19 Podem convocar à Assembleia Geral:I. a diretoria; II. no mínimo um quinto (1/5) dos associados Art. 20 As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes. Art. 21 A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital. Art. 22 Compete privativamente à Assembleia Geral: I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;II. alterar os estatutos da Associação; III. aprovar anualmente as contas IV. eleger os administradores; V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse,que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes,ou depois de uma (1) hora com qualquer número. Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido a deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembleia geral. Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembleia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes. **VI. Da diretoria** Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito. Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos. Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular. Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto. Art. 30 Compete ao Presidente:I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente; II. admitir e demitir funcionários da Associação; III. assinar as atas de reuniões e rubricar

SÍMULAS DE PROTESTOS
SINDICATO DE PROFESSORES
RE VIEGAS SILVA
Av. da Rocha Leal, 501
Cx: (11) 4033-0710



cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias. Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo: I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral; II. encaminhar as correspondências da Associação; III. arquivar e preservar os documentos da Associação. IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação; V. fazer a escritura dos livros de contabilidade; VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil; VII. assinar cheques junto com o presidente. Art. 32 Compete ao Diretor de Operações: I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos. II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária; III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **VII. Do Conselho Comunitário** Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas. Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98. Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados. Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição. **VIII. Das disposições gerais e transitórias** Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente. Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil. Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. Cumprindo todas as formalidades legais, a presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação da presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP e Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP e Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, a presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo, constatou-se que foram eleitos de 5 anos com início em 12/04/2007 e término em 12/04/2012, de acordo com o artigo 24 dos estatutos: para presidente: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP ; para Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP; para Diretor de Operações: Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP . A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o litoro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Presidente da Assembléia

Secretário da Assembléia

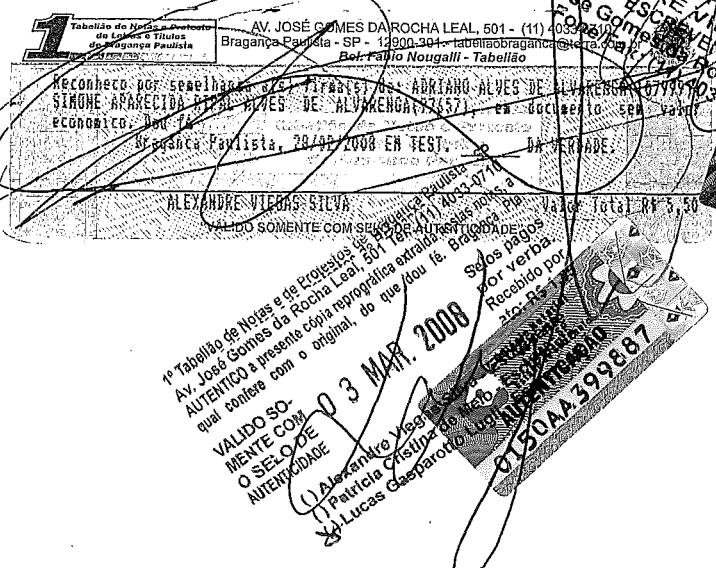
Marlene Pereira de Aguiúo

OAB 197.541-SP

Aduane A. Alvarenga

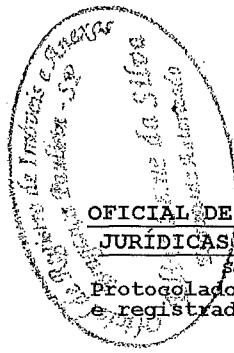
17.04.07
12.04.12

NOTAS E PROTESTOS
CAPITANIA DAS COSTAS
REVENTE
da Rocha Leal, 501
(11) 4033-0710



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 DEZ 2010



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Sérgio Busso - Oficial
Protocolado em 15/02/2008 sob nº 022374
e registrado em microfilme sob nº 021968.

Protocolado em 15/02/2008 sob nº 022374
e registrado em microfilme sob nº 021968.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2008.

~~ELIAS LEME DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO~~

Elias Leme da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO

1º Tabelão de Notas e de Protestos de Bragança Paulista - SP
Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 Tel. (016) 433-0710
AUTENTICO A presente cópia reproduzida extrai-se das notas, Estado - IESP - Sinoreg - Trib. Jus. - Total
que confere com o original, do que dou fé. Bragança Pg 14, 13 R\$10,47 R\$2,62 R\$2,62 R\$79,53
Selos pagos por verba
2000
- cobrido por

VALIDO SO-
MENTE COM
O SELO DE
AUTENTICIDA-

A rectangular stamp with a textured background. The text "CORREIO" is at the top, followed by "3 MAR. 2008" in large letters. Below that, it says "RECIBIDO EM" and "POR" followed by a signature. At the bottom, it has "4504A399888".

Lista de Presença da Assembléia Geral de constituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
TUIUTI - 12/04/2007

Nome SIMONE AP RIFAL

RG 21.908.426-0

Assinatura Simone

Nome Adriano Alves de Alvarenga

RG 29.073.766-5 SSP/SP

Assinatura Adriano C. Alvarenga

Nome OOCIMAR GOMES DE SIQUEIRA

RG 39.612.718-6 SSP/SP

Assinatura Oocimar Gomes

Nome _____

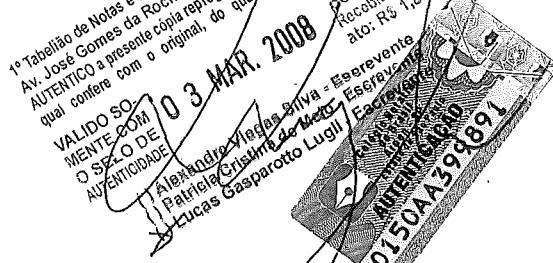
RG _____

Assinatura _____

1 Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Testemunhas
do Estado de São Paulo
Av. José Gomes da Rocha Leal, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 13900-311 - tabeliãobraganca@terra.com.br
Bel Fabio Nogalli - Tabelião

Recibo por semelhança alí feita(s) da SIMONE APARECIDA RIFAL ALVES DE
ALVARENGA (7657), no documento seu valor econômico, ouve-se:
Bragança Paulista, 17/02/2008 EM TESTE
DA VERDADE.

C150AA0904951



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

14
100 - 000
Anexo 5

**5 – Relação contendo o nome de todos os associados
pessoas naturais e jurídicas**



Ass Com
15
089 - 94

Relação contendo o nome de todos os associados da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 01/2004.

Simone Aparecida Ripal,
RG 21.988.426 SSP/SP
CPF 155.828.208-41,
Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP

Joeimar Gomes de Siqueira,
RG 39.612.718-6
CPF 299.692.201-87
Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP

Adriano Alves de Alvarenga,
RG 29.873.661-5 SSP/SP
CPF 296.972.348-41
Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP.



888 A

16

Anexo 7

7. Declaração assinada pelo representante legal da entidade
Conforme Norma Complementar 01/2004



17
0
055 - 000

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Simone Aparecida Ripal, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP

- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;

- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.

- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (22)° (49)' (02)'' S de latitude e (46)° (41)' (37)'' W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP

- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;

- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 9º da Lei 9612/98, do Ministério das Comunicações.

Tuiuti, 10 de dezembro de 2007.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
08 DEZ 2010

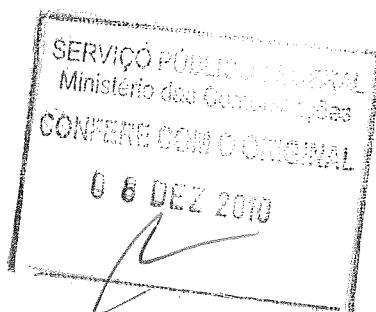
fl. 56

assinatura do representante da entidade

*Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101,
na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.*

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11-3105.6465;



666 Comissão
S. F. 19
WSS - 995

Anexo 8

8. – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.



525 00
20
0

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: Simone Aparecida Rípal, RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41

Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41

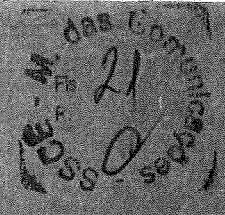
Diretor de Operações: Joeimar Gomes de Siqueira, RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87

Tuiuti, 10 de Janeiro de 2008.

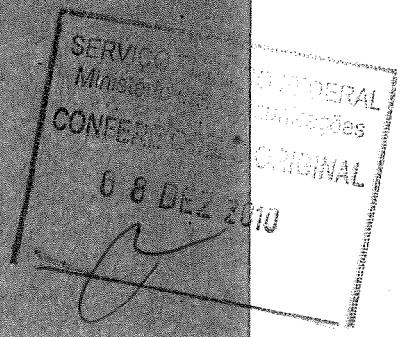
**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP,
CEP 01319-000.**

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465;





Ministério das
SECRETARIA DE
DEPARTAMENTO D
Esplanada dos
3º Andar Sala 300
CEP 10.094 - 000



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 Fis. 22
 Rubrica 8
 03/07/2008

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290
 25

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S4902	22S4859
Longitude: 46W4137	46W4137

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
	Rua Zeferino de Lima, nº 20	
2.1.	Endereço do Studio	
	Rua Zeferino de Lima, nº 20	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Não
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

Rua Zeferino de Lima, nº 20

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

A documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 foi apresentada (v. fl. 17 dos autos), porém a mesma não foi assinada. Como as coordenadas e o endereço foram indicados na fl. 04, com uma assinatura, estes dados foram considerados para análise, e foi solicitado, portanto, que as declarações sejam enviadas devidamente assinadas.

** Não tem concorrente.

SERVICO DE
COMUNICACAO

07/01/2008

Leticia R. Cardoso

23
0



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.009813/08

LOCALIDADE: TUIUTI/ SP

ENTIDADE: Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

Aviso : 25 Publicação no DOU do dia : 05/12/2007 Prazo expirou em: 03/03/2008

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexoado, vez que se trata de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 04 de agosto de 2008.

Diane Rodrigues
Analista Responsável / Siape: 1-551517



Despacho Inicial – Participante de Aviso– Processo nº _____ / ____ - Local: _____/UF: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI					
2.	Requerimento de Solicitação?				
(fl.01) CONFERIR CONOQ					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
U A DEZ 200					
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
Estatuto Social - fl.10 Ata de Fundação - fl.10 Ata de Eleição - fl 12					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
Sim					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
Não se Aplica					
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
a entidade deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa.					
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
Não					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
Não					
a declaração remetida não foi assinada pelo representante legal (fl.17)					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
Não					
A declaração remetida não foi assinada pelo representante legal (fl.17)					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
Não					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 5 anos	Validade: 12/04/2012		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga	155.828.208-41	Presidente	Sim	Sim	Sim
Adriano Alves de Alvarenga	296.972.348-41	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Jocimar Gomes de Siqueira	299.692.201-87	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

25
08

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

Aviso: 25 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290

13. Conclusão da Análise

A entidade está apta em relação à análise da documentação efetuada, devendo remeter os seguintes documentos para prosseguimento do processo:

- 1 - cópia do CNPJ
- 2 - declarações de apoio à sua iniciativa firmada por pessoas físicas ou jurídicas da comunidade.
- 3 - cópia de nova ata de eleição substituindo o Diretor Administrativo por ter vínculo familiar com a Presidente;
- 3- prova da nacionalidade dos seus diretores
- 4 - todas as declarações pertinentes ao representante legal tendo em vista que as declarações remetidas não foram assinadas.
- 5 - relação contendo o nome de todos os associados tendo em vista que na relação remetida consta apenas os integrantes da diretoria;
- 6 - comprovante do recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.

à consideração superior.

Diane Rodrigues

(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

26

0

Ofício nº 5952 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2008.

À Senhora
SIMONE APARECIDA RIPAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009813/08, na localidade de Tuiuti - SP, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 1ª FASE:

a) **declaração, assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

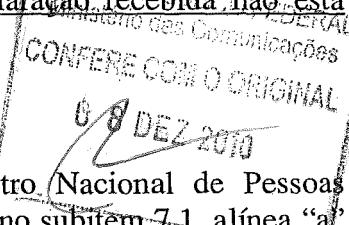
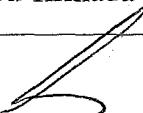
b) **declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade**, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

c) **declaração assinada pelo representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada.

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA

1 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004;

2 - Considerando que esta entidade é a única requerente habilitada na localidade, deverá encaminhar manifestação de apoio à sua iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham



01/08/2010

01/08/2010

residência ou domicílio nessa área, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004. Saliente-se que a requerente deverá juntar manifestações válidas, de acordo com as determinações dos subitens 7.2.4 e alíneas e 9.4 e alíneas da Norma Complementar 01/2004.

27

3 - cópia de nova Ata de eleição substituindo o Diretor Administrativo tendo em vista ter vínculo familiar com a Presidente em desacordo com a Norma Complementar 01/2004, devidamente registrada, e que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e" e "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

4 - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e" da Norma Complementar nº 01/2004;

5 - declaração, assinada pelo representante legal, de que os seus dirigentes não possuem vínculos familiares; OR 56
PL

6 - declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i" da Norma Complementar nº 01/2004;

7 - declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h" da Norma Complementar nº 01/2004;

8 - declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

9 - declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004;

10 - declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "l" da Norma Complementar 01/2004;

obs: Todas as declarações remetidas por essa /Associação foram consideradas inválidas por não constarem a assinatura do Presidente.

11 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Obs. na relação de associados remetida por essa entidade consta apenas os integrantes da diretoria, por ser de natureza comunitária, a associação deve ampliar o seu quadro de associados com pessoas físicas e jurídicas residentes na comunidade local.

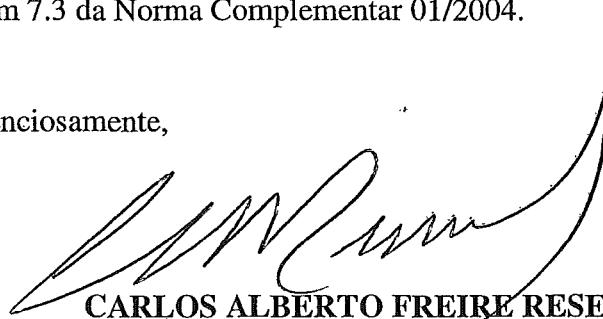
28
01/04
64

12 - comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

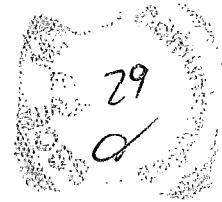
Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



25° EX-16



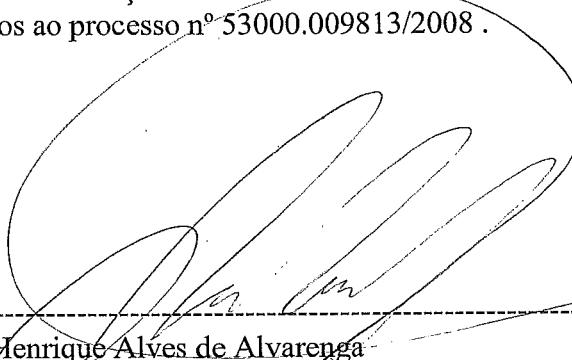
Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037693/2008-18
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPD
27/03/2008-15:56 SWEC

Assunto: Juntada de Documentos
Referência: Processo nº 53000.009813/2008

SP.

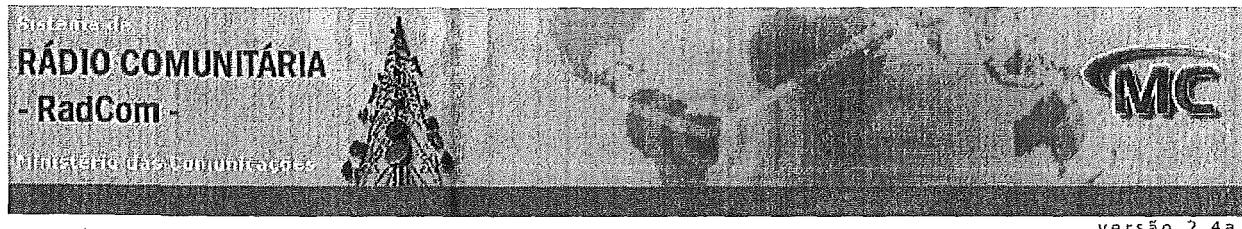
A Associação Cultural Comunitária de Tuiuti encaminha documentos para serem anexados ao processo nº 53000.009813/2008 .


Paulo Henrique Alves de Alvarenga

Representante Legal da Entidade

Brasília, 27/08/2008





versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

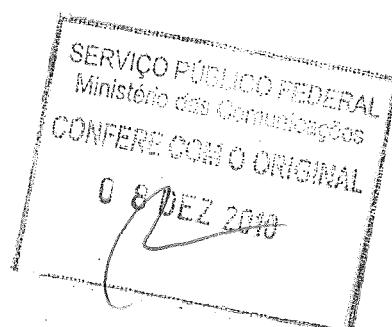
UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Tuiuti	25	53000.009813/08	- ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI 155.828.208-41 - SIMONE APARECIDA RIPAL	EXIGÊNCIA 1a FASE 211

Um item.

1

[VOLTAR](#)

5/6/08.



31
0

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 10 de Janeiro de 2008, às 19:00 horas à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP - reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP , de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais, passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. Deste modo, foi feita a leitura na íntegra da Lei 9.612/98, do Decreto 2.615/98 e da Norma Complementar 1/2004. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 20:30 horas do dia 10 de Janeiro de 2008 e eu Adriano Alves de Alvarenga na função de secretário da reunião, lavro esta ata, sendo a mesma transcrita no livro de ata da entidade.

Presidente: Simone Aparecida Ripal,
RG 21.988.426 SSP/SP
CPF 155.828.208-41,
Endereço: Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP .

Adriano C. Alvarenga
Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga,
RG 29.873.661-5 SSP/SP
CPF 296.972.348-41,
Endereço: Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP

Joeimar Gomes de Siqueira
Diretor de Operações: Joeimar Gomes de Siqueira
RG 39.612.718-6
CPF 299.692.201-87
Endereço: Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

Nome e assinatura do associado: _____
Nº da Identidade: _____ e CPF _____
Endereço completo: _____ CEP _____

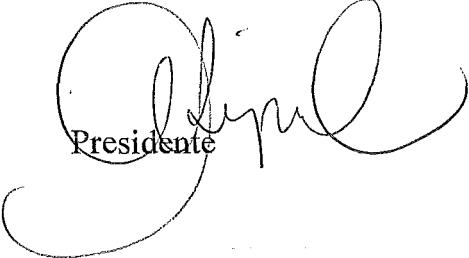


Edital de Convocação

32
Q

O senhor Simone Aparecida Ripal, presidente da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, , convoca os associados da entidade, a participarem de Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 10/01/2008 às 19:00h à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP que terá o seguinte ponto de pauta: 1 com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

São Paulo, 10 de dezembro de 2007.


Presidente



33

O

ILMO SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Simone Aparecida Ripal, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, representante legal da pessoa jurídica denominada: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, com sede à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro do instrumento em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes termos pede deferimento:

TUIUTI, 15 de 07 de 08



(Handwritten signature over the stamp)

**Tabelião de Notas e Protesto
de Letras e Títulos
de Bragança Paulista**

AV. JOSÉ GOMES DA RÓCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP 12900-301 - tabeliao@braganca.terra.com.br

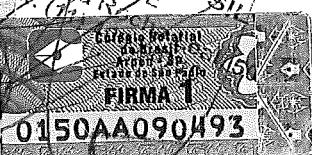
Bel. Fábio Nogualli - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) da(SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE
ALVARENGA 27557), em documento sem valor econômico. Dou fé
Bragança Paulista, 15/07/2008 EM TESTIMONIO DA VERDADE.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA

Valor Total R\$ 2,75

"VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"



FIRMA

0150AA090493

SERVIÇO PÚBLICO FEDERATIVO
Ministério das Comunicações

CONFIRMA

08 DEZ 2010

34
0

Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 12 de abril de 2007, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer a comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora Simone Aparecida Ripal, brasileira, casada, cirugiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP que convidou a mim Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP , para secretariá-la. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. Cumprindo todas as formalidades legais, a presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação da presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Simone Aparecida Ripal, brasileira, casada, cirugiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP e Joeimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP e Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, a presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo, constatou-se que foram eleitos de 5 anos com início em 12/04/2007 e término em 12/04/2012, de acordo com o artigo 24 dos estatutos: para presidente: Simone Aparecida Ripal, brasileira, casada, cirugiã dentista, portadora do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP ; para Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP; para Diretor de Operações: Joeimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP . A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

Presidente da Assembléia

Adriano A. Alvarenga
Secretário da Assembléia

Marilene Pereira de Araújo
Marilene Pereira de Araújo
OAB 197.541-SP



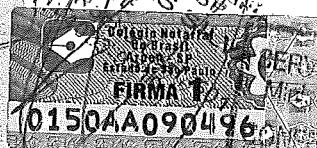
AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tablao@braganca.terra.com.br
Bel. Fábio Nogueira - Tabellão

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE
ALVARENGA (97657), em documento sem valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 15/07/2009 EM TESTIMONIO DA VERDADE.
de Encarregado Poderosa

ALEXANDRE VIEGAS SILVA

Valor Total R\$ 2,75

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE



CO FÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
É O COPIA ORIGINAL

08 DEZ 2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
19.34.84.08.65 - 00.015.582.820.841

I. IDENTIFICAÇÃO

OME EMPRESARIAL (firma ou denominação)
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

ELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

01 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/02/2008

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

FCPJ

QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

OME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Responsável

Preposto

OME

SIMONE APARECIDA RIPAL

CPF

155.828.208-41

COMO E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

16. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



provado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006



36

0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO

19.34.84.08.65 - 00.015.582.820.841

1. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

2. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/02/2008

Quarto de Sócios e Administradores - QSA

3. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

4. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

5. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME

SIMONE APARECIDA RIPAL

CPF

155.828.208-41

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

6. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

7. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE CADASTRADORA



Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, sediada à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

2º A Associação tem por finalidade e objetivo:

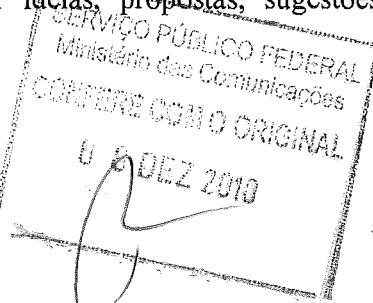
- I. programação voltada à cultura, educação e arte;
- II. estimular o lazer e o convívio social da comunidade atendida;
- III. *executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes;*
- IV. promover a regionalização cultural, artística e jornalística;
- V. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos;
- VI. promover a assistência social;
- VII. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- VIII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- IX. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- X. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- XI. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- XII. preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- XIII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- XIV. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- XV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões,



38
0

reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos ou na lista de presença da mesma Assembléia.

II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.

III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

III. Dos direitos e deveres dos associados

Art.11 São direitos de todos os associados:

- I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação;
- II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social.
- III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas.

SE. NÚCLEO DE PROJETOS
RUA PAULISTA SP-001
JOSÉ VIEGAS SILVA
INSCREVENTE
nº (11) 4033-0710



- IV. requerer a convocação da assembléia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados.
- V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria.
- VI. recorrer à Assembléia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria.
- VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo. Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembléia Geral.

Art. 13 São deveres de todos associados:

- I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação.
- II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados.
- III. cumprir e fazer cumprir os estatutos.
- IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade.

Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa.

Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade.

Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

IV. Do patrimônio e dos recursos

Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação.

V. Da Assembléia Geral

Art. 18 A Assembléia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano.

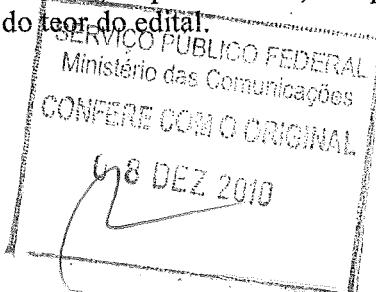
Art. 19 Podem convocar a Assembléia Geral:

- a) a diretoria;
- b) no mínimo um quinto (1/5) dos associados

Art. 20 As deliberações da Assembléia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes.

Art. 21 A Assembléia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MAGISTRADO SP/SC
MIGUEL RUIZ DE SÁ SILVA
AVENIDA VIEGAS CALHEIRO, 501
CEP 4023-0710
Curitiba - PR



40
Q

Art. 22 Compete privativamente à Assembléia Geral:

- I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;
- II. alterar os estatutos da Associação;
- III. aprovar anualmente as contas
- IV. eleger os administradores;
- V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes, ou depois de uma (1) hora com qualquer número

Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembléia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores.

Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presentes na Assembléia geral.

Parágrafo terceiro: A Assembléia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembléia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes.

VI. Da diretoria

Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito.

Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos.

Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembléia Geral, para eleição de novo titular.

Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária.

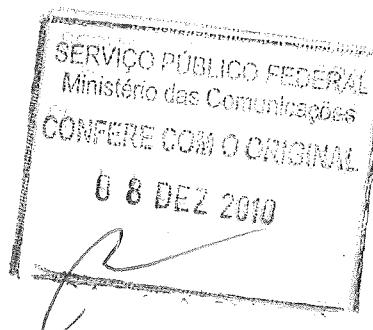
Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto.

Art. 30 Compete ao Presidente:

- I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II. admitir e demitir funcionários da Associação;
- III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade;
- IV. assinar cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias.

C
J
R
Mário Sérgio Bresser
Eduardo VIEGAS SILVA
TRE-SP
da Rocha Leal, 50,
(11) 4033-0710



U1
O

Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo:

- I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral;
- II. encaminhar as correspondências da Associação;
- III. arquivar e preservar os documentos da Associação;
- IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação;
- V. fazer a escritura dos livros de contabilidade;
- VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil;
- VII. assinar cheques junto com o presidente.

Art. 32 Compete ao Diretor de Operações:

- I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos;
- II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária;
- III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

VII. Do Conselho Comunitário

Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas.

Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal nº 9.612/98.

Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados.

Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição.

VIII. Das disposições gerais e transitórias

Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente.

Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil.

Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Adriano G. Alves
Presidente da Assembléia

TUIUTI, 12 de abril de 2007.

Adriano G. Alves
Secretário da Assembléia

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
208 DEZ 2010

Marilene Pereira de Araújo

CPF: 197.541-SP



Reconheço por semelhança à(s) firma(s) de: SIMONE APARECIDA RIPAL ALVES DE ALVARENGA (7757), em documento sem valor econômico. Dado à FEBRABAN, 15/02/2009 EM 7681. DA VERDADE.
Bragança Paulista, 15/02/2009 EM 7681.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA

Valor total R\$ 2,75



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Avenida Plínio Salgado, 109-1 - Centro - Bragança Paulista - SP - CEP:12.902-001

Sérgio Busso
Oficial

RECIBO - REENTRADA - PROTOCOLO N° 022374

Data: 28/02/2008

Hora: 15:20

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Fone: 9744 - 6864

Endereço: RUA ZEFERINO DE LIMA, 20

Contratante/Parte 1: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Depósito prévio: R\$80,00 (sujeito alteração de valor)

Data prevista para devolução com exigências: 01/03/2008

Data prevista para registro: 16/03/2008

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 16/03/2008

968 / 2 / 08
28 / 2 / 08
RSC

MAURICIO ALVES DA FONSECA

Qualquer informação sobre o andamento do título será prestada com



22/02/08
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA-SP

Avenida Plínio Salgado, 109-1 - Centro - Bragança Paulista -SP- CEP:12902-001
Sérgio Busso
Oficial

43
RECIBO - PROTOCOLO N° 022374

Data: 15/02/2008

Hora: 13:55

Natureza: ESTATUTO

Apresentante: SIMONE APARECIDA RIPAL

Fone: 9744 - 6864

Endereço:

Contratante/Parte 1: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Depósito prévio: R\$70,00 (sujeito alteração de valor)

Data prevista para devolução com exigências: 01/03/2008

Data prevista para registro : 16/03/2008

Data em que cessarão os efeitos da prenotação: 16/03/2008

*verificado
25-2-08*

BENEDITO LUIS DA SILVA PINTO

Qualquer informação sobre o andamento do título será prestada com a presença do interessado no Serviço das 8:00 às 17:00 h.

Ata da Assembléia Geral de Constituição

Aos 12 de abril de 2007, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, lideranças locais interessadas em constituir uma Associação sem fins lucrativos, com o objetivo de favorecer à comunidade local, de acordo com a legislação em vigor. Foi eleito por aclamação, para presidir os trabalhos a senhora Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP que convidou a mim Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, maior de idade, capaz, balconista, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP , para secretariá-la. O presidente deu início aos trabalhos e declarou que tinha em suas mãos um projeto de estatuto, determinando que eu fizesse a leitura, o que ocorreu de imediato. Após a leitura, a presidente submeteu o projeto de estatuto à discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade, com o seguinte teor:

I. Da Constituição, Sede e Objeto

Art. 1º *A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI*, sediada à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP é uma associação civil, (de direito privado) sem fins lucrativos e por tempo indeterminado, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída por membros da comunidade atendida, para fins não econômicos.

Art. 2º A Associação tem por finalidade e objetivo: I. programação voltada à cultura, educação e arte; II. executar serviço de radiodifusão comunitária de acordo com as normas vigentes; III. promover a regionalização cultural, artística e jornalística; IV. arrecadar fundos para que a associação realize os seus objetivos; V. promover a assistência social; VI. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; VII. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; VIII. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; IX. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; X. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. XI preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; XII. promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; XIII. respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; XIV. não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico partidárias e condição social nas relações comunitárias.

Parágrafo 1º: O serviço de radiodifusão comunitária obedecerá aos preceitos da lei 9.612/98 e demais disposições legais que regulamentem a matéria.

Parágrafo 2º: É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Parágrafo 3º: Será obrigatoria a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

Parágrafo 4º: Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

II. Dos associados

Art. 3º Para garantir ampla e efetiva consecução de seus objetivos, a associação terá número ilimitado de associados que preencham os requisitos deste Estatuto, e que pertencerão a umas das seguintes categorias:

I. Associados fundadores: são os que forem admitidos como associados efetivos à data da Assembléia de fundação, cujo comparecimento deverá ser formalizado com identificação dos mesmos e na lista de presença da mesma Assembléia.

II. Associados efetivos: são pessoas físicas ou jurídicas que aceitarem os objetivos e as normas do Estatuto da Associação.

III. Associados colaboradores: são pessoas identificadas, físicas ou jurídicas, com os objetivos da associação e que desenvolvam um trabalho de colaboração junto a mesma, devendo para ser admitidos aceitarem as normas do estatuto.

Art. 4º A admissão do associado ocorrerá mediante a sua concordância com as disposições deste estatuto.

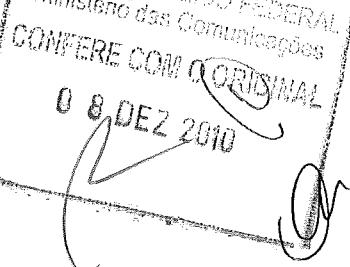
Art. 5º A demissão só ocorrerá quando o associado demonstrar sua vontade de não ser mais participar da entidade, comunicando sua decisão à diretoria da entidade.

Art. 6º São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

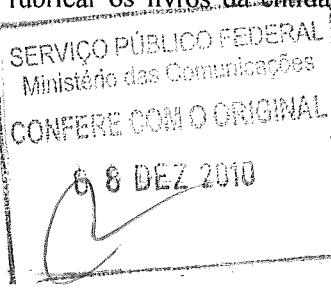
Art. 7º O associado que for excluído terá direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 8º Fica assegurado o ingresso, como associado, de todo e qualquer cidadão domiciliado na localidade onde a entidade prestará os seus serviços, inclusive o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Art. 9º Fica assegurado a todos os associados, pessoas físicas, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e



deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 10 Fica também assegurado o ingresso, como associado, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. **III. Dos direitos e deveres dos associados** Art.11 São direitos de todos os associados: I. votar e ser votado para a composição dos órgãos dirigentes da associação; II. solicitar à Diretoria, por escrito, informações e esclarecimentos sobre quaisquer assuntos referentes à administração social. III. participar à diretoria das comissões de trabalho, estudo e pesquisa que vierem a ser criadas. IV. requerer a convocação da assembleia extraordinária mediante a apresentação de requerimento, assinado por no mínimo 1/5 dos associados. V. representar a associação nos casos específicos, determinado pela Diretoria. VI. recorrer à Assembleia Geral em casos de punição imposta pela Diretoria. VII. oferecer sugestões à Diretoria no interesse da consecução dos objetivos sociais. Parágrafo único: Somente associados que estiverem em dia com a mensalidade devida a associação poderão exercer os direitos previstos neste artigo. Art. 12 Todos associados têm o direito de participar da Assembleia Geral. Art. 13 São deveres de todos associados:I. dirigir bem como cooperar com os demais membros da diretoria na consecução das finalidades da associação. II. desempenhar com responsabilidade dos cargos e encargos especiais que lhe forem confiados. III. cumprir e fazer cumprir os estatutos. IV. acatar todas as deliberações emendas dos órgãos ou instâncias competentes da entidade. Art. 14. Os associados devem pagar pontualmente as contribuições associativa. Art. 15 Os associados e dirigentes não respondem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade. Art. 16 Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **IV. Do patrimônio e dos recursos** Art. 17 O patrimônio da Associação é constituído pela contribuição dos associados e pelos bens e valores que forem agregados, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. Parágrafo único: os eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do patrimônio, auferido mediante o exercício das atividades da associação, não será distribuído entre os associados ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores desta entidade, devendo ser utilizados para a finalidade da associação. **V. Da Assembleia Geral** Art. 18 A Assembleia Geral é o órgão de máximo de deliberação, reunindo-se ordinariamente, uma vez ao ano, para avaliação dos trabalhos realizados e aprovação da programação para o próximo ano. Art. 19 Podem convocar a Assembleia Geral:I. a diretoria; II. no mínimo um quinto (1/5) dos associados Art. 20 As deliberações da Assembleia são tomadas por maioria dos votos dos associados presentes. Art. 21 A Assembleia Geral deve ser convocada com no mínimo 10 dias de antecedência, através de edital que ficará fixado nas dependências da entidade, bem como, carta via correio, imprensa local, ou qualquer outro meio de comunicação que assegure ao associado o conhecimento do teor do edital. Art. 22 Compete privativamente à Assembleia Geral: I. destituir os administradores, nos termos das disposições do Código Civil;II. alterar os estatutos da Associação; III. aprovar anualmente as contas IV. eleger os administradores; V. extinguir a entidade quando não houver mais interesse, que inviabilize a continuidade de suas finalidades, mediante a aprovação de dois terços (2/3) dos associados presentes,ou depois de uma (1) hora com qualquer número. Parágrafo Primeiro: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo é exigido deliberação da assembleia especialmente convocada para esse fim, cujo quorum será o estabelecido pelo presente estatuto, bem como os critérios de eleição dos administradores. Parágrafo segundo: Para as deliberações a que se referem os incisos I e II deste artigo será exigido o quorum mínimo de maioria simples dos associados presente na Assembleia geral. Parágrafo terceiro: A Assembleia Geral de eleição dos administradores será convocada especialmente para esse fim, sendo exigido para deliberação da Assembleia o quorum mínimo de maioria dos votos dos associados presentes. **VI. Da diretoria** Art. 23. A reunião de diretoria acontece toda vez que o presidente convocar ou quando a metade da diretoria solicitar por escrito. Art. 24. A diretoria é composta por 3 (três) membros, um Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações com mandato de cinco anos, podendo ser reeleitos. Art. 25 Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria será convocada a Assembleia Geral, para eleição de novo titular. Art. 26 Os membros da diretoria devem ser maiores de 18 (dezoito) anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos. Art. 27 Os membros da diretoria deverão manter residência ou domicílio na área da comunidade a ser atendida pelo Serviço de Radiodifusão Comunitária. Art. 28 É vedado participar da diretoria membros que ocupem cargo eletivo que assegure imunidade parlamentar ou foro especial ou membros que tenham cargos de direção em serviços de radiodifusão ou de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura. Art. 29 As decisões de diretoria devem ser tomadas por maioria de voto. Art. 30 Compete ao Presidente:I. representar a Associação ativa ou passivamente, judicial e extrajudicialmente; II. admitir e demitir funcionários da Associação; III. assinar as atas de reuniões e rubricar os livros da entidade; IV. assinar



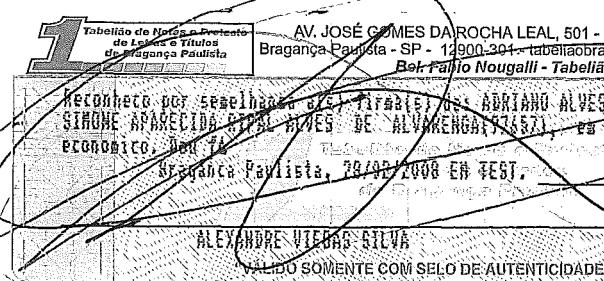
REVISANTE
SCREVENTE
nes da Rocha Leal, 507
ax: (11) 4033-0710

cheques, junto com o diretor de administrativo, e movimentar contas bancárias. Art. 31 Compete ao Diretor Administrativo: I. redigir e manter atualizadas as atas das reuniões de diretoria e da Assembléia Geral; II. encaminhar as correspondências da Associação; III. arquivar e preservar os documentos da Associação. IV. administrar e organizar as finanças e o patrimônio da Associação; V. fazer a escritura dos livros de contabilidade; VI. apresentar semestralmente e anualmente o balancete contábil; VII. assinar cheques junto com o presidente. Art. 32 Compete ao Diretor de Operações: I. implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos. II. gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão comunitária; III. promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **VII. Do Conselho Comunitário** Art. 33 O Conselho Comunitário é um órgão composto por cinco representantes de entidades comunitárias legalmente constituídas. Art. 34 O conselho comunitário terá finalidade específica de acompanhar a programação da emissora de radiodifusão comunitária, conforme previsto na Lei Federal n° 9.612/98. Art. 35 Os membros do Conselho Comunitário devem ser maiores de 18 anos, brasileiros natos ou naturalizados há mais 10 (dez) anos, não sendo remunerados. Art. 36 Os Membros do Conselho Comunitário têm mandato de cinco anos, sendo eleitos em Assembléias Gerais Extraordinárias, após a entidade obter a devida autorização para a prestação do serviço de radiodifusão comunitária, convocadas especialmente para este fim e tendo direito a reeleição. **VIII. Das disposições gerais e transitórias** Art. 37 A alteração das disposições estatutárias, acontecerá sempre que decidido pela Assembléia Geral, obedecendo ao disposto neste estatuto, bem como na legislação pertinente. Art. 38 O exercício fiscal da entidade será o mesmo do calendário civil. Art. 39 A dissolução da associação ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. Cumprindo todas as formalidades legais, a presidente declarou constituída **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, determinando que procedesse a escrituração da lista de presença dos presentes na Assembléia. Atendida a determinação da presidente, constataram-se presentes os associados fundadores e efetivos: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP e Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP e Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP. A presidente pediu para que registrasse em ata que o Conselho Comunitário será eleito posteriormente, em Assembléia Geral, convocada para esta finalidade, conforme rege o estatuto. E uma vez identificados os associados, a presidente determinou que se procedesse ao processo de eleição de acordo com o artigo 24 do estatuto, ora aprovado. No final do processo, constatou-se que foram eleitos de 5 anos com início em 12/04/2007 e término em 12/04/2012, de acordo com o artigo 24 dos estatutos: para presidente: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portadora do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP ; para Diretor Administrativo: Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP; para Diretor de Operações: Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP. A presidente determinou que os diretores tomassem posse, o que ocorreu de imediato e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me que lavrasse a presente ata, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

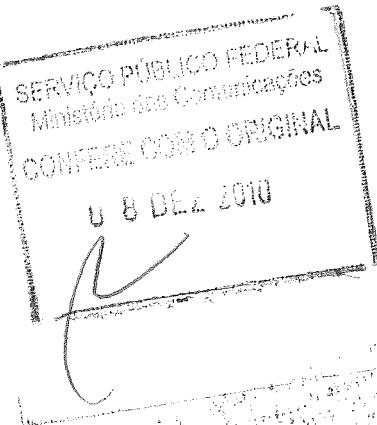
Presidente da Assembléia

08 DEZ 2010

Secretário da Assembléia

*Adriano G. Claves*SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0799
RECONHECIDO PELA SEDE DA TABELLÃO DOS TÍTULOS DE BRAGANÇA PAULISTA - AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0799
EXCERPTO DA TABELLÃO DE BRAGANÇA PAULISTA - AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033-0799
VALOR TOTAL R\$ 5,50



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Sérgio Busso - Oficial
Protocolado em 15/02/2008 sob nº 022374
e registrado em microfilme sob nº 021968.

Bragança Paulista, 28 de fevereiro de 2008.

ELIAS LEME DA SILVA
ESCREVENTE AUTORIZADO

Oficial - Estado - IFESP - Sinoreg - Trib.Jus. - Total
R\$49,69 R\$14,13 R\$10,47 R\$2,62 R\$2,62 R\$79,53

Lista de Presença da Assembléia Geral de constituição ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE
TUIUTI – 12/04/2007

Nome SIMONE AP. RIFAU
RG 21.908426
Assinatura [Signature]

47

Nome Adriano RONATO Alves de Alvarenga
RG 29.073.1661-5 SSP/SP
Assinatura Adriano C. Alvarenga

0

Nome JOSÉ GOMES DE SIQUEIRA
RG 32.012.718-6 SSP/SP
Assinatura [Signature]

Nome _____
RG _____
Assinatura _____



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) das SIMONE APARECIDA RIFAU ALVES DE ALVARENGA (7757), em documento seu valor econômico. DOU 75.
Bragança Paulista, 17/02/2008 EM TESTIMÔNIO DA VERDADE.

ALEXANDRE VIEGAS SILVA
VALOR TOTAL R\$ 7,75
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 DEZ 2010

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Avenida Plínio Salgado, 109-1 - Centro - Bragança Paulista - SP CEP:12902-001

Fone/Fax : (0XX11) 4032-4181 - CNPJ 51.316.156/0001/17

Sérgio Busso
Oficial

48
9

CERTIFICO que o presente título foi protocolado em
15/02/2008 sob o número 22374 e registrado em microfilme número
21968.

Apresentante: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITARIA DE TUIUTI

Natureza do Título: ESTATUTO

Registro(s) R\$74,40
Microfilmagem: R\$5,13
Páginas Adicionais R\$0,00

Assim distribuídos:

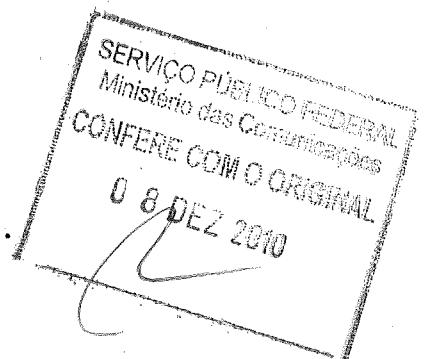
AO OFICIAL R\$49,69
AO ESTADO R\$14,13
AO IPESP R\$10,47
AO SINOREG R\$2,62
AO TRIBUNAL R\$2,62

TOTAL R\$79,53

DEPÓSITO R\$80,00

Restituir para a Parte R\$0,47

Bragança Paulista, 28 de Fevereiro de 2008.



Elias Leme da Silva
ELIAS LEME DA SILVA / ESCREVENTE AUTORIZADO

PRENOTAÇÃO N° 22374

DECLARO QUE RETIREI O TÍTULO A QUE SE REFERE O PRESENTE E A 1ª VIA DESTE RECIBO,
ESTANDO DE ACORDO COM A DEMONSTRAÇÃO QUE AQUI SE FAZ.

Data: ____ / ____ / ____

Nome: _____

Endereço: _____

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 5952 /08/SSR/DOUL-MC de 05/08/08

Processo nº 53000.009813/08 Localidade: SÃO PAULO - SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO ENTUMA COMUNITÁRIA DE TUIUTI

(X) Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, ins

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade não cumpriu as exigências, não tendo encaminhado documentação alguma referente à parte técnica do Ofício. Reiteração do ofício.

Brasília, 08/09/2008 Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA: _____ SIAPE: Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- Cumpridas integralmente.
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA ZEPENHO DE LIMA, 20 - TUIUTI - SP. (FL 17)

Observações:

RELEMBRE A ENTIDADE NÃO REMETEU A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA NO OFÍCIO 5952, FOI EFETUADA A REITERAÇÃO.

DIRETORIA: PRESIDENTE: SIMONE APARECIDA RIPAC.

ESTATUTO SOCIAL: (FL. 44) MANDATO: 5 ANOS

ATA DE CONSTITUIÇÃO.

ATA DE ELEIÇÃO (FL. 46) VÁLIDA ATÉ: 12.04.2012.

Brasília, 08/09/2008

Analista responsável: Eliane Rodriguez

SIAPE: 1551-SN SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações CONFIRME COM O ORIGINAL

[Assinatura] 08 DEZ 2010

50

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6687 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 08 de setembro de 2008.

À Senhora
SIMONE APARECIDA RIPAL
ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Rua Maria Paula, nº 122, sala 101
01319-000 São Paulo - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Reiteramos a solicitação do nosso ofício 5952 de 05.08.08 não atendido por parte dessa Entidade. Lembramos que, o não atendimento as exigências formuladas em razão de irregularidades na documentação, ensejará o arquivamento do pedido de autorização. Portaria nº 103 da Norma Complementar 1/2004 subitem 9.

Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.009813/08, na localidade de Tuiuti - SP, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

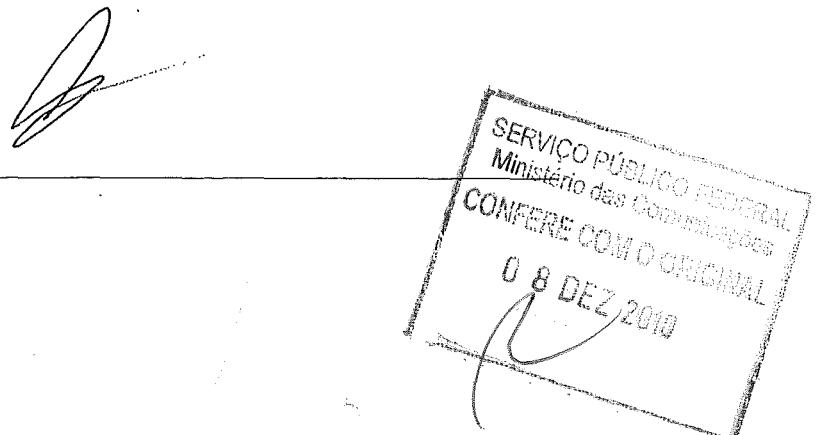
DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 1ª FASE:

a) **declaração, assinada pelo representante legal**, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “m” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

b) **declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade**, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, bem como o endereço proposto para instalação do sistema irradiante, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “n” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada;

c) **declaração assinada pelo representante legal**, de que apresentará Projeto Técnico, de acordo com as disposições desta Norma Complementar, e com os dados indicados em seu requerimento, caso lhe seja outorgada a autorização; conforme disposto no subitem 7.1, alínea “o” da Norma Complementar nº 01/2004, dado que a declaração recebida não está assinada.

emar - RADCOM/DOS/SSCE-MC



10 - declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "I" da Norma Complementar 01/2004;

obs: Todas as declarações remetidas por essa Associação foram consideradas inválidas por não constarem a assinatura do Presidente.

11 - relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d" da Norma Complementar 01/2004;

Obs. na relação de associados remetida por essa entidade consta apenas os integrantes da diretoria, por ser de natureza comunitária, a associação deve ampliar o seu quadro de associados com pessoas físicas e jurídicas residentes na comunidade local.

12 - comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento, de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "p" da Norma Complementar 01/2004;

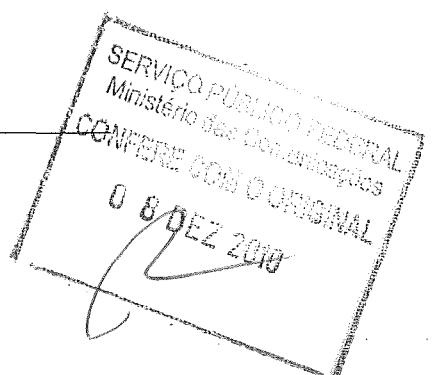
Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**; apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

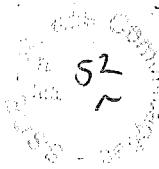


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



EX-16 25º

02



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.009813/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 047157/2008-72

CEAP/PR/SC

22/10/2008-09:33

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 6687/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SP.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 6687/2008/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a dilação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 6687/2008, para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

Assinatura do representante da entidade:

Representante Legal: Simone Aparecida Ripal
CPF 155.828.208-41

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



EXIG 25º



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Processo: 53.000.009813/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-047-000/2008-10
SEAPOMC
28/10/2008-09:12

Senhor Diretor,

ASSUNTO: Ofícios 6687/2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

SP.

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI vem, através de seu representante legal infra-assinado, requerer prorrogação de prazo e respectiva devolução do prazo concedido no ofício 6687/2008/DOS/SSCE-MC, uma vez que por motivo de força maior, a entidade não conseguiu em tempo hábil providenciar todos os documentos exigidos no referido ofício. A entidade ressalta que tem sim interesse de continuar a concorrer à obtenção de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária e providenciará a documentação.

Face ao exposto requer a diliação do prazo para que a entidade possa tomar as providências necessárias solicitadas no ofício 6687/2008, para a instrução do processo administrativo em questão.

São Paulo, 17 de outubro de 2008.

Assinatura do representante da entidade:
Representante Legal: Simone Aparecida Ripal
CPF 155.828.208-41

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



EXTO 25º

46

54

0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.009813/2008

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 052190/2008-72

SEAPA/SC

20/11/2008-10:05

Assunto: Resposta ao Ofício 6687/2008

Processo: 53.000.009813/2008

Local: São Paulo - UF: SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, inscrita sob o número do CNPJ 10.453.451/0001-38, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em epígrafe, comunica que está encaminhando anexo:

- a) Comprovante do CNPJ
- b) A declaração solicitada no ofício em epígrafe.
- c) Declaração assinado por todos os diretores da entidade.
- d) Ata de eleição substituindo o diretor administrativo.
- e) Documentos provando a maioria dos diretores
- f) comprovante de recolhimento de taxa.
- g) Relação de todos os diretores
- h) Manifestação de apoio da comunidade.

Tuiuti, 13 de novembro de 2008.

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

95

60

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.453.451/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/02/2008
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO R ZEFERINO DE LIMA	NÚMERO 20	COMPLEMENTO	
CEP 12.930-970	BAIRRO/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO TUIUTI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2008
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **07/11/2008** às **14:08:29** (data e hora de Brasília).[Voltar](#)

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE



Simone Aparecida Ripal, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI,, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação e ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: (22° 49' 02") S de latitude e (46° 41' 37") W de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP - SP
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.
- os dirigentes da entidade não possuem vínculos familiares.

Tuiuti, 05 de setembro de 2008.

assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.

011.3105.6465

Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465;



57
0

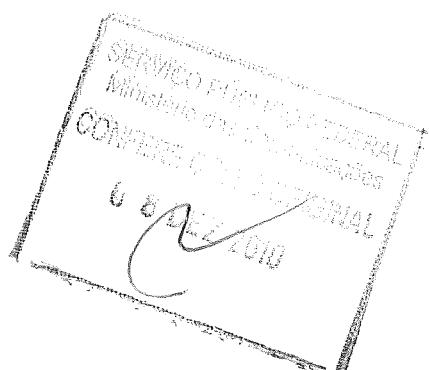
DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaro para os devidos fins que:

- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Nova Tuiuti FM.

São Paulo, 30 de setembro de 2008.


assinatura do representante da entidade Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga
Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.
011.3105.6465
Telefone para contato: 0XX-11- 3105.6465



DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

58
✓

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº. 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Presidente: Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41

Diretor Administrativo: Getúlio José Bueno, brasileiro, do RG 26722582 SSP/SP e do CPF 273.582.668-62,

Diretor de Operações: Jocimar Gomes de Siqueira, RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87

Tuiuti, 30 de setembro de 2008.

Adriano Bento
Jocimar Gomes de Siqueira
Getúlio José Bueno

**Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP,
CEP 01319-000.**

Telefone para contato: 0XX- 11- 3105.6465;

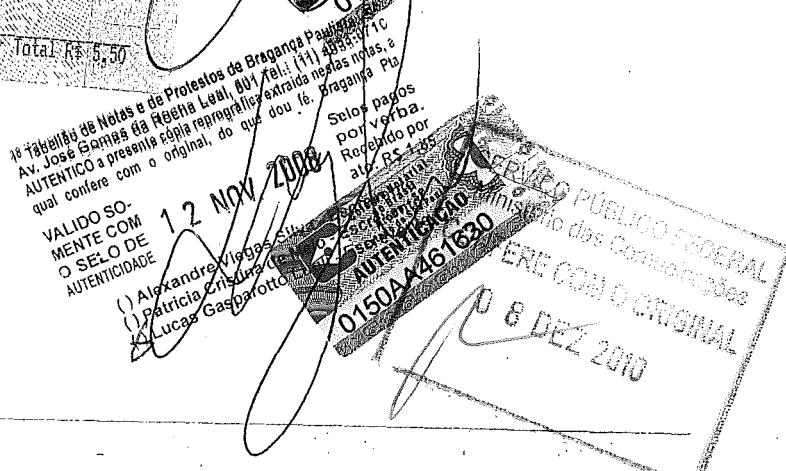
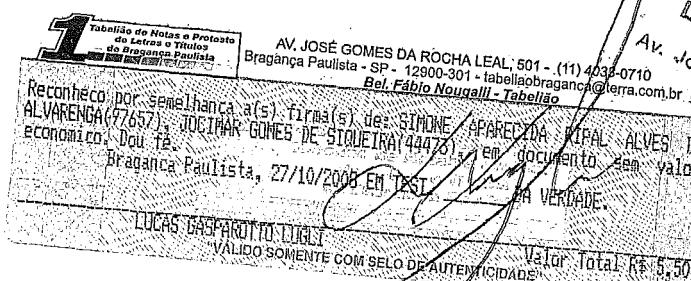
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
28 DEZ 2010

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos 01 de setembro de 2008, às 19:00 horas, reuniram-se à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12930-970 - Tuiuti - SP, membros da ***ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI***, com objetivo de proceder, de acordo com o edital de convocação: a) eleição de novo diretor administrativo. A presidente da associação Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga, brasileira, casada, cirurgiã dentista, portador do RG 21.988.426 SSP/SP e do CPF 155.828.208-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP convidou a mim Jocimar Gomes de Siqueira, brasileiro, separado, radialista, portador do RG 39.612.718-6 e do CPF 299.692.201-87 residente à Rua Rua Zeferino de Lima, 20 - 12930-970 - Tuiuti - SP para secretariá-la. A presidente informou a todos os presentes, que o senhor Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balonista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, estava renunciando ao cargo de diretor administrativo, conforme carta de renúncia entregue a presidência da Associação, por motivos de ordem pessoal. Face a vacância no cargo de diretor administrativo e de acordo com os estatutos sociais da entidade, a presidente sugeriu que a Assembléia Geral elegesse outro diretor administrativo. Por unanimidade, a Assembléia Geral aceitou a proposta do presidente. A presidente perguntou se alguém gostaria se candidatar ao cargo de diretor administrativo, apresentou-se como candidato o senhor Getúlio José Bueno, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG 26722582 SSP/SP e do CPF 273.582.668-62, residente à Estrada Mun Eloy C Bueno, 03 – CEP 12.930-000 – Tuiuti - SP .A presidente perguntou se mais alguém gostaria de se candidatar para o cargo de diretor administrativo e como ninguém se apresentou, a presidente determinou que iniciasse o processo de eleição, e ao final foi constatado eleito por unanimidade e aclamação, para diretor administrativo, o senhor Getúlio José Bueno, brasileiro, casado, professor de educação física, portador do RG 26722582 SSP/SP e do CPF 273.582.668-62, residente à Estrada Mun Eloy C Bueno, 03 – CEP 12.930-000 – Tuiuti - SP , com mandato até 12/04/2012. A presidente determinou que o diretor administrativo eleito tomasse posse, o que ocorreu de imediato. A presidente determinou que procedesse a escrituração da lista de presença dos associados, a qual segue anexa. e depois de assinada a presente ata e o livro da Associação, como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente deu por encerrados os trabalhos e pediu-me, que lavrasse a presente ata, a qual vai transcrita no livro de atas da entidade, para que assinada pelo presidente e por mim, produzam os efeitos legais.

 1º TABELIAO presidente

 1º TABELIÃO
Almonde Gómez
secretário



Oficial de Imóveis e Pessoas
Bragança Paulista - SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Sérgio Bussoli Oficial
Protocolado em 03/11/2008 sob nº 022918
e registrado em microfilme sob nº 022426.

Anotado a Margem do Registro nº 021968 no Livro A-

Bragança Paulista, 12 de novembro de 2008.

ELIAS LEME DA SILVA
ESCRIVÃO AUTORIZADO
Oficial - Estado de São Paulo - Sinoreg - Trib. Jus. - Total
R\$26,45 R\$1,40 R\$42,33

CONFIRMO que a cópia registrada é a cópia original, do que fico à disposição.
Assinado em 12 NOV 2008
1) Alexandre Viegas Silva - Escrivão
2) Patricia Cristina da Mello - Escrivão
3) Lucas Gasparotto - Escrivão



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

L 08 DEZ 2010

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 DEZ 2010

CARTA DE RENÚNCIA

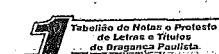
A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
Aos Cuidados do Senhor Presidente José Valdo Alves Moreira

Referente - Carta de Renúncia

O senhor Adriano Alves de Alvarenga, brasileiro, solteiro, balconista, maior de idade, capaz, portador do RG 29.873.661-5 SSP/SP e CPF 296.972.348-41, residente à Fazenda Cachoeira - CEP 12930-900 - Tuiuti - SP, diretor administrativo da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI**, *vem apresentar*, sua renúncia ao cargo que exerce na entidade por motivo de ordem pessoal.

Tuiuti, 19 de Agosto de 2008.

Adriano C. Alvarenga



AV. JOSÉ GOMES DA ROCHA LEAL, 501 - (11) 4033.0710
Bragança Paulista - SP - 12900-301 - tabeliao@terra.com.br
Bel. Fábio Noronha - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ADRIANO ALVES DE ALVARENGA (107999),
em documento sem valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 27/10/2008 EM TESTE.

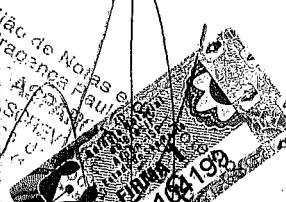
LUCAS GASPAROTTO LUCI

Valor Total R\$ 2,75

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

1º Tabelião de Notas e do Projetos de Bragança Paulista
AV. José Gomes da Rocha Leal, 501 - Bragança Paulista - SP - 12900-301
AUTENTICO a presente cópia fotográfica extraída do original, do que consta nele, sob a responsabilidade
que confere com o original, do que consta nele, sob a responsabilidade
VALIDOSAMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

() Alexandra Viegas Silva - Escrivane
() Patrícia Cristina de Melo - Escrivane
() Lucas Gasparotto Luci - Escrivane



Serviço PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
VERE COM O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNI

701-3

POLÍCAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

1º Tabelão do Notas e de Protestos de Braga
Av. José Gomes da Rocha Lep. 501 Tel. (11) 343-0741
AUTÉNTICO a presente cópia reproduzida ou
qual confere com o original, do que
consta na folha de identificação
VALIDO SO-
MENTE COM
O SELO DE
AUTENTICIDADE
2.1 OUT. 2008

() Alexandre Viegas Silva
() Patricia Cristina de Melo
() Lucas Gasparotto

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.612.710-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/NOV/2005
NOME JOICIMAR GOMES DE SIQUEIRA
FILIAÇÃO JOSE ANTUNES SIQUEIRA
LAURINTIA GOMES DE SIQUEIRA
NACIONALIDADE CUIABA - MT
DOC. ORIGEM CUIABA MT
CNPJ 01.300.436/0001-00
CEP 65800-000
ENDERECO R. ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA, 1000 - MT
DATA DE NASCIMENTO 28/SET/1961
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DATA DE NASCIMENTO
28/SET/1961

Delegado Investigador
RLOS ANTONIO GOMES DE SIQUEIRA, 1000 - MT

ASSINATURA DO TITULAR

0150AA456446



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATORIO DE INSCRIÇÃO NO
CATÁLOGO DE FISCALIZAÇÕES

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

1º Tabelão do Notas e de Protestos de Braga
Av. José Gomes da Rocha Lep. 501 Tel. (11) 343-0741
AUTÉNTICO a presente cópia reproduzida ou
qual confere com o original, do que
consta na folha de identificação
VALIDO SO-
MENTE COM
O SELO DE
AUTENTICIDADE
2.1 OUT. 2008

() Alexandre Viegas Silva
() Patricia Cristina de Melo
() Lucas Gasparotto

NASCIMENTO

28/09/61

INSCRIÇÃO NO CPF

290.692.201-87

CONTRIBUINTE

JOICIMAR GOMES DE SIQUEIRA

SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

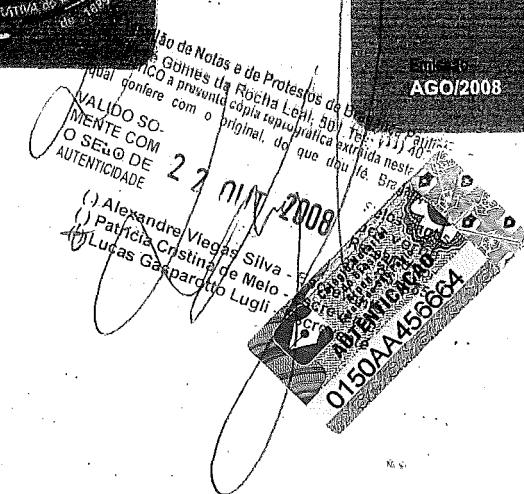
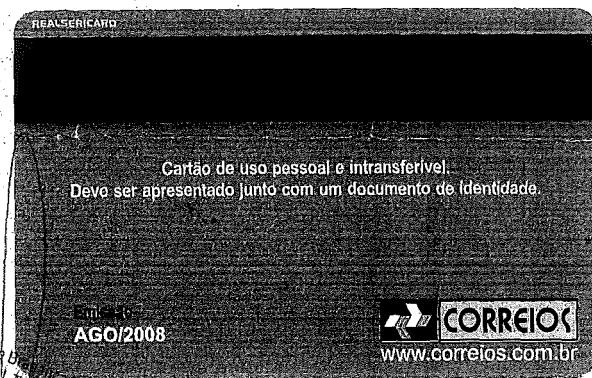
0150AA456445

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL

09 DEZ 2013



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	21.988.426
	DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME	24/MAR/87
FILIAÇÃO	Antonio Ripal Traci Catarin Ripal
NATUAHLIDADE	/
DOC. ORIGEM	S.B. do Campo -SP/S.B. Campo
CNPJ	09/JUN/1972
CPF	CN LVA A-114/Fls 81/Nº 93.271
Assinatura do Diretor	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	



MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

14º CSM
RA Não possui

NOME
Getulio José Bueno

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
PAI: Osuardo Bueno
MAE: Joana Maria de Toledo Bueno

DATA NASC. 10 Nov 79 **NATURALIDADE** Tuiuti - SP

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAIS EM 14 Jul 1997
POR Excesso de contingente
Tuiuti - SP, 28 outubro de 1997

DOCENTE AUTENTICAÇÃO
Data da NR: 015/SM 14º CSM

LIBERDADE DE NOTÍCIA e da EXPANSÃO do Exercito SP
Sérgio de Melo - Taboão da Serra
Av. José Gomes da Rocha, 515, tel.: 010-4034-0424

AUTÉNTICO a presente cópia fotográfica conforme o documento
que apresentado. As neves da R. Francisco Pimentel Jr.

ÁLIDA
MENTE
OM SELO
AUTENTICIDADE

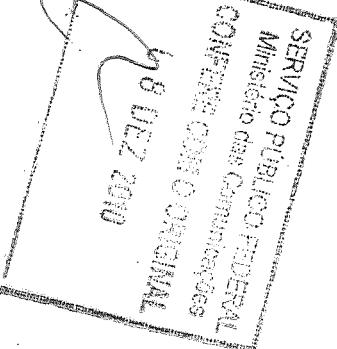
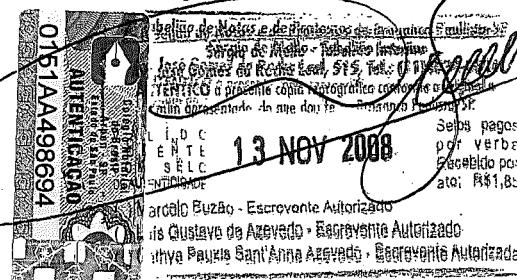
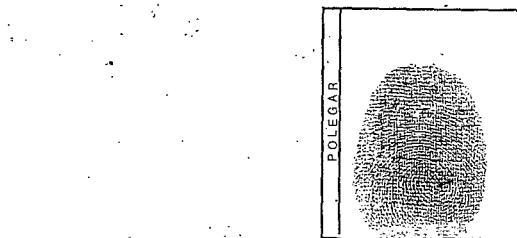
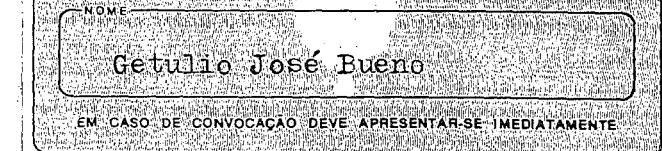
13 NOV 2008

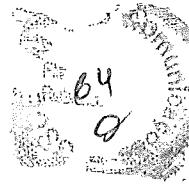
Selos pagos:
por Vefo:
Residido por:
ato: R\$1,80

Marcelo Buzão - Escrivente Autorizado
Luis Gustavo da Azevedo - Escrivente Autorizado
Cathy Paula Sant'Anna Azevedo - Escrivente Autorizada

13 NOV 2008

Selos pagos:
por Vefo:
Residido por:
ato: R\$1,80





O SEU CARTAO JA ESTA DISPONIVEL EM SUA AGENCIA.

24/10/2008 - BANCO DO BRASIL - 13:53:06
280917891 0100
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA	24/10/2008
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.022 0
IDENTIFICADOR 2:	150.828.208 41
NR. AUTENTICACAO	0.680.715.8F0.75E.276



**Relação contendo o nome de todos os associados da Associação Cultural Comunitária de Tuiuti em conformidade com o subitem 7.1, alínea "d" norma 65
01/2004.**

Nome do associado: Eriana Aparecida Fagundes de SOUZA
Nº da Identidade: 18.460.170 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 096.982.478-00
Endereço completo: PRAÇA MAIOR FELÍCIO - 25 CEP 12.930.000

Nome do associado: ANA PAULA de Oliveira
Nº da Identidade: 33.664.682-3 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 312.035.568-20
Endereço completo: SITRO STA- NOÉMIA - PASSA TRÊS CEP 12.930.000

Nome do associado: Benedicto Gimenes
Nº da Identidade: 160.322 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 330.057-108-15
Endereço completo: PRAÇA MAIOR FELÍCIO - 29 CEP 12.930.000

Nome e assinatura do associado: Nicé Maria do Almeida Gimenes
Nº da Identidade: 21.404.437 - SSP- SP e CPF 068.667.858-32
Endereço completo: PRAÇA MAIOR FELÍCIO - 30 CEP 12.930.000

Nome do associado: André de Godoy
Nº da Identidade: 17.290.607 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 096.872.518-08
Endereço completo: PRAÇA MAIOR FELÍCIO - 130 CEP 12.930.000

Nome do associado: Ana Lúcia de Lima Godoy
Nº da Identidade: 23.598.314-1 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 274-632-408-84
Endereço completo: R- GERALDO DE OLIVEIRA - 340 CEP 12.930.000

Nome do associado: Monael M. da Costa Neto
Nº da Identidade: 19-391-064-0 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 132-268-238-23
Endereço completo: R- VIEIRAS JOACUM DE LIMA - 276 CEP 12.930.000

Nome do associado: Alan de Lima
Nº da Identidade: 46.031.117-7 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 347-386-428-55
Endereço completo: R- VIEIRAS JOACUM DE LIMA - 485 CEP 12.930.000

Nome do associado: Lucimara de Oliveira Toledo
Nº da Identidade: 24-449.783 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 210.332-618-07
Endereço completo: R- REFERMEL DE LIMA - 330 CEP 12.930.000

Nome do associado: Antônio Carlos de Oliveira Toledo
Nº da Identidade: 34.327.835-2 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 295-732-168-84
Endereço completo: FAR- STO. ANTONIO - ACCAIAI CEP 12.930.000

Nome do associado: SORAMER AP. de Lima MARIANO
Nº da Identidade: 21-706.896 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 120.564.299-61
Endereço completo: RUA - JOSE BERTHOLDI - 683 CEP 12.930.000

Nome do associado: AGNALDO MAKIANU
Nº da Identidade: 10.372.633-6 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 079.669.878-33
Endereço completo: RUA - JOSE BERTHOLDI - 683 CEP 12.930.000



Nome do associado: MARTA CRISTINA MORAES de CARVALHO. 66
Nº da Identidade: 28.812.445-05 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 213.779.128-50
Endereço completo: R- 20 FERINHO de LIMA - 25 CEP 12.930.000

Nome do associado: Sueli ALVÉA MARTINS
Nº da Identidade: 28.953.347-5 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 372.175.488-37
Endereço completo: B- LIMA RICO — SITIO PRIMAVERA CEP 12.930.000.

Nome do associado: JOSE BENEDICTO DE OLIVEIRA
Nº da Identidade: 25-235.881-7 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 155-891-348-38
Endereço completo: RUA - JOAQUIM DE LIMA BUENO - 143 CEP 12.930.000.

Nome e assinatura do associado: JOYCE AP. DA SILVA
Nº da Identidade: 33.664.684-7 e CPF 223.364.648-70
Endereço completo: R. ANTONIO PIRES DE CAMARGO 71 CEP 12.930.000.
P-TRÊS

Nome do associado: LUIS ANTONIO CUSTODIO
Nº da Identidade: 20.706.359-1 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 102.303.968-01
Endereço completo: AV. JOAQUIM DE LIMA BUENO - 35 CEP 12.930.000.

Nome do associado: ROBERTO RIVELINO DE CAMARGO
Nº da Identidade: 21-498.867 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 186.210.558-80
Endereço completo: R- ANTONIO PIRES DE CAMARGO - 105 CEP 12.930.000

Nome do associado: AILTIR LIMA DE ARAUJO
Nº da Identidade: 33.132.556-1 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 220.541.768-18
Endereço completo: R- 20 FERINHO de LIMA - 11 CEP 12.930.000

Nome do associado: WAGNER de SOUZA CAMPOS
Nº da Identidade: 18.112.864 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 055.449.028-66
Endereço completo: R- 20 FERINHO de LIMA - 25 CEP 12.930.000

Nome do associado: ALDIR LIMA de ARAUJO
Nº da Identidade: 33.132.557-3 - órgão expedidor SSP/SP e CPF
Endereço completo: R- 20 FERINHO de LIMA - 11 CEP 12.930.000

Nome do associado: MAURA REGINA DE MORAES
Nº da Identidade: 18.678.132 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 068.700.118-85
Endereço completo: R. VIRBILIO JOAQUIM de LIMA - 450 CEP 12.930.000

Nome do associado: BETILIO JOSE BUENO
Nº da Identidade: 26-722.582-9 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 273.582.668-62
Endereço completo: Estrada MUNICIPAL Eloy de CAMARGO BUENO CEP 12.930.000

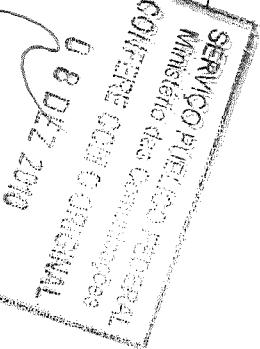
Nome do associado: CASSIA ZEMI
Nº da Identidade: 43.405.738-8 - órgão expedidor e CPF 337-421-578-50
Endereço completo: Estrada MUNICIPAL Eloy de CAMARGO BUENO CEP 12.930.000

Nome do associado: MARCIA AP- DORATTI OTTO
Nº da Identidade: 21-262.498 - órgão expedidor SSP/SP e CPF 137.607-028-64
Endereço completo: R- JOSE BERTHOLDI - 702 CEP 12.930.000.



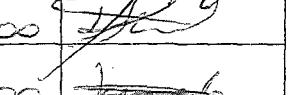
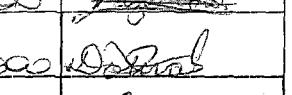
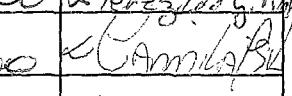
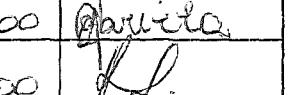
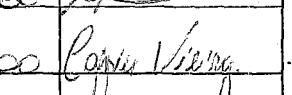
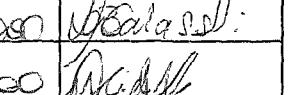
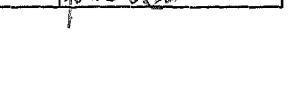
Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

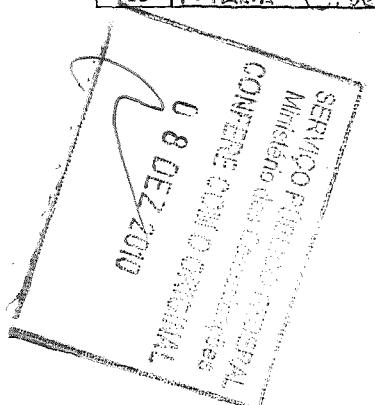
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Benedicto Gimenez	269.328	Rua: Major Felicio nº 39	12930-000	x Ben
02	Ana Paula Segundo	28406412-9	Rua: Major Felicio nº 25	12930-000	Ana Paula
03	José Leão Borges	4338 983	Rua: Major Felicio nº 35	12930-000	José Leão
04	Elvira Palini das Dratas	42.981.744-7	Rua: Joaquim R. de Camargo 12930-000	Elvira Palini das Dratas	
05	Maria Helena Palini	29012628-58	Rua: Joaquim R. de Camargo 12930-000	Maria Helena Palini	
06	Duelmo O. Sderal	43.262.105-3	Rd Joaquim R. de Camargo 62	12930-000	Duelmo Sderal
07	Alzina Alencar Belchior	8.035.706-4	Rd Joaquim R. de Camargo 74	12930-000	Alzina A Belchior
08	Djairanir Ap. de Lima	14.539.515	Vila: Virgilio Lima 392	12930-000	Djairanir Ap. cam
09	Gustiana Ap. F. Camargo	24.984.170-X	Vila: J. Lima 282/F	12930-000	Gustiana Ap. cam
10	Kátia Regim Ferreira	35.277.443-5	Vila: J. Lima 308	12930-000	Kátia R. Ferreira
11	Fernanda Cristina Ferreira	15.139.850-3	Vila: Virgilio Lima 308	12930-000	Fernanda C. Ferreira
12	Flavia Ap. Mariane	25.938.997-3	Vila: Virgilio J. Lima nº 316	12930-000	Flavia Ap. Mariane
13	Alexandre Almeida	29.361.179-8	Vila: Virgilio J. Lima nº 316	12930-000	Alexandre Almeida
14	Dosimary Maria Restri Ramon	17.289.909-6	R. Virgilio J. Lima, 327	12930-000	Dosimary Maria Restri Ramon
15	Neusa M. Salomão	4.691.719	R. Virgilio J. Lima 317	12930-000	Neusa M. Salomão



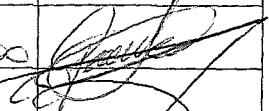
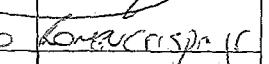
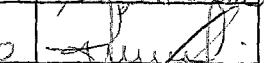
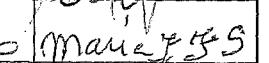
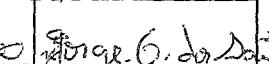
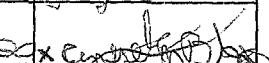
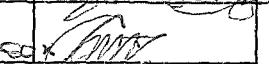
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA

Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

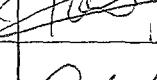
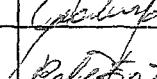
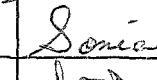
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Flávia Gómez Braga	5.189.202	R. Lefévre de Lima 47.	12930-000	
02	Diego José Maria	42.982.053-7	R. José Berthold 115	12930-000	
03	Doris Carlos da Aguiar	265425347	Praca-maior Felício-10	12930-000	
04	Dorival Pires de Camargo	8.429.560	Rua Antônio Pires de Camargo 572	12930-000	
05	Cláudia Gómez Marques	45.134.383-9	Rua: Rua: Major Felício 48	12930-000	
06	Terezildo Gómez Vinhal	31.225.962-8	R. Rua: Major Felício nº 48	12930-000	
07	Camila C. da Silveira	42.981.796-6	Rua Júnior Ribeiro nº 369	12930-000	
08	Gabriela G. Toledo	42.981.835	Praca maior Felício 64	12930-000	
09	Ronaldo Fronzoi	42.981.889-0	R. Adão L. Buronato 133	12930-000	
10	Zelinaldo da Costa	44.795.642-7	R. Amaro Fagundes 192	12930-000	
11	Paulo Paron	18.691.183	Praca Major Felício nº 3	12930-000	
12	Aderlaine M. Oliveira	23.877.359-4	R. José Berthold s/n.	12930-000	
13	Cassia Priscila Vieira	42.981.927-4	R. Zé Ferino de Lima, nº 62	12930-000	
14	Andrea Baldassi	20.275.764	José Berthold 422	12930-000	
15	Maria Pobete da Maccellino	34.327.825-X	José Berthold 507	12930-000	



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmando ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Queson Francisco	23.862.480	Tijua Parau Lajeado 274	52930-000	
02	Meser AD	22951274-4	Zelarino de Lima nº 227	52930-000	
03	Romar Crispin Junior	62.981.888-9	Zelarino de Lima nº 3260	52930-000	
04	Ylone da Conceição Moretto	24.813.222-0	Zelarino de Lima nº 288	52930-000	
05	José Leumir	28077009-9	Zelarino de Lima nº 322	52930-000	
06	Wiego Ferreira Góes	43.958.823-6	Zelarino de Lima 321	52930-000	
07	Mariiza Abrahão Lima	14.539.527	R. Jési Bertold 115	52930-000	
08	Bucimara T. Martins	24.498.783	R. Zelarino de Lima 390	52930-000	
09	Edvaldo Girinei	33.664.686	Barro Pantano 4144	52930-000	
10	Valdir Santos	18834.236	Zelarino Lima 628	52930-000	
11	Ramiro Torres	22.619.690	Zelarino Lima 448	52930-000	
12	Maria Florinda França dos Santos	26.858.467-9	Zelarino de Lima 443	52930-000	
13	Jorge Olimpio dos Santos	8084-133	Zelarino de Lima 459	52930-000	
14	Carmelo natural Dibon	42.981.861-0	Zelarino de Lima 465	52930-000	
15	Aleides Meneguine	8062.556	Zelarino de Lima 477	52930-000	

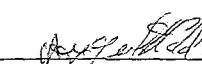
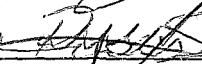
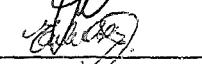
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à: SOCIEDADE CULTURAL CONCÓRDIA
Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

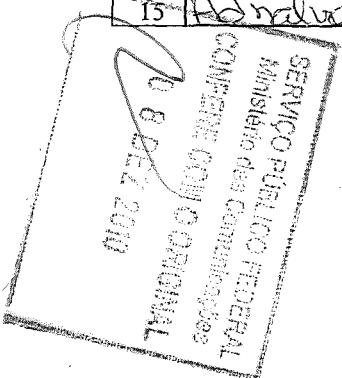
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Lauro Christianini Jr	18.442.529-3	R. Zeférino de Lima, 20	12930-000	
02	Michelly P. Faronato	23.754.046-0	Rua Zeférino de Lima, nº.20	12930-000	
03	Rodrigo Garotti	29.053.547-5	Rua Zeférino de Lima, nº20	12930-000	
04	Giovani Funona	32.222.227-8	Rua Zeférino de Lima nº15	12930-000	
05	Roberto Zamora	18.677.706-1	Rua José Funona, nº.15 12930-000	Roberto Zamora	
06	Rafael E. Zanana	48.471.254-8	Rua Zeférino de Lima nº15		
07	Sonia Maria de Lima Zanana	17.828.326-5	Rua Zeférino de Lima nº.15	12930-000	Sonia
08	Edicione Dr. Porta	25.499.590-1	Rua Jamaciano Pinto nº.408	10930-000	
09	Aldir Souza de Araújo	33-132-55713	Rua Zeférino de Lima nº.11	12.930-000	
10	Duciana Bima Oliveira	22.951.782/1	Rua Zeférino de Lima nº.11	12.930.000	
11	Roseli Camargo de Campos	23.589.106-X	Rua Zeférino de Lima nº.25	12.930.000	
12	Jair Lima Jr. Aragão	33.132.568-8	RUA ZEFÉRINO DE LIMA, II - 22-1516668		
13	Alfrim Lima de Araújo	33.132-556-1	Rua: Zeférino de Lima, II	12930000	
14	Shallo Klondike Sôbô	29.914.118-7	Rua Zeférino de Lima, II	12930-000	
15	Orivaldo Oliveira Lima	6.114.343	Rua Zeférino de Lima, II	12930-000	

SERVIÇO FEDERADO
Ministério das Comunicações
CONSELHO NACIONAL
08/01/2008



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à **RECRIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**
 Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo^{mos} ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

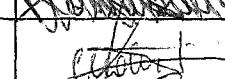
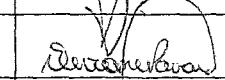
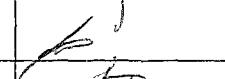
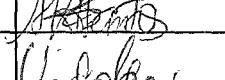
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Davide Feliciano P. Ladeira	16.484.733-9	Sítio São Vicente - L.Rio	12.930.000	
02	Simone P. Poda. Fedeschi	35.277.4301-3	R. José Berthold, 702 Centro	12.930.000	
03	Silvia Sadesco Pantaleão	15.134.230-6	Rua São Sebastião, 157 Centro	12.930.000	
04	Luis Antônio Gostélio	20.706.359	R. Sebastião Lúcio Jr	12.930.000	
05	Regiane M. Fernandes	17.592.892	R. José Bonifácio, 1	12.930.000	
06	José Benedito da Oliveira	25235821-8	Av. Joaquim de Lima, 143	12.930.000	
07	Marcellina da Paixão	32534426-4	Sítio Santa Maria	12.930.000	
08	André R. Lourenço	45.835.416-8	Referino de Lima	12.930.000	
09	Thiago R. Lourenço	43.429.716-0	Zéferino de Lima	12.930.000	
10	Mirka Fernandes Góes	23.462.315-9	Toruti	12.930.000	
11	Laura Maria t. Morais	34.055.337-6	Virgílio Joaquim Lima	12.930.000	Lau. M. t. M.
12	Maria Amelia P. Leite	26.650.298-2	Virgílio Joaquim Lima 648	12.930.000	Maria A. P. Leite
13	Gonçaliva Lima Fagundes	32.894.544-4	Virgílio J. Lima nº 541	12.930.000	x Gonçaliva L.
14	Helena Maria F. dos Santos	44.289.97-8	Virgílio J. Lima nº 534	12.930.000	x Helena M.F.
15	Adivalva Soárez	26.787.960-X	Virgílio J. Lima 527	12.930.000	x Adivalva Soárez

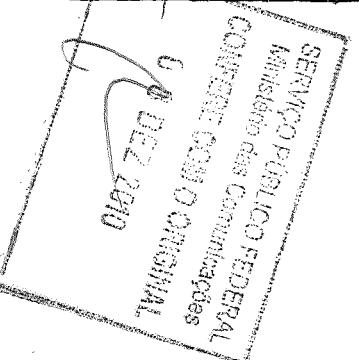


RODRIGO
2008

P-17

Tuiuti - SP - que tem por interesse, exec o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmar ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Priscila Gómez da Costa	43.0181.730-7	R. Jucá 81 g. de Lima	12.930-000	
02	Gelgeni Souza Santiago	32.234.482-7	R. Jucá 81 g. de Lima	12.930-000	
03	Juliana Fumaro da Costa	33.664.681-1	R. Zé Fumaro de Lima	12.930-000	
04	Renan Ramon Lobo	29.446.925-8	R. Júlio César Pavan 164	12.930-000	
05	Anderson Ap. Soraia	24.395.834-8	R. Genival Pavan Tagum 174	12.930-000	
06	Edilice Fornarelli	66.146.199-9	R. Júlio César Pavan 174	12.930-000	
07	Juliana Oliveira Pavan	42.981.878-6	Rua José Berthold 398	12.930-000	
08	Kátia Cristina de Lima	42.981.910-9	Rua José Berthold 358	12.930-000	
09	Sylvana B. Zein	24.607.464-4	R. Júlio César Pavan 164	12.930-000	
10	Divine Angela Pavan Martins	34.327.827-3	R. Carlos Alberto Pavan 36	12.930-000	
11	Regina Cassiano Bueno	26.119.376-6	Rua 1, 167 Jo. Novo Tuiuti	12.930-000	
12	Adis Edimberto Pavan	29.506.359-2	Vila Redentor, Passo do Arroio	12.930-000	
13	Maria Serafina de Albergaria	38.250.76	Centro de Lima s/n	12.930-000	
14	Valdinar dos Santos	93.048.676-9	Centro de Lima s/n	12.930-000	
15	Karennele F. Marinho	15.763.194	Centro de Lima, 30	12.930-000	

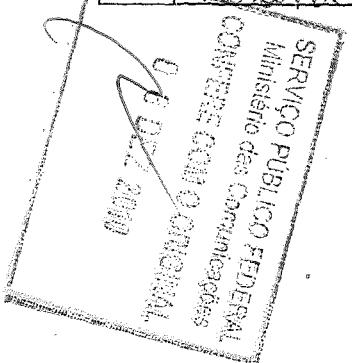


Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA - Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirman ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 16 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Sueli Tavares de Souza	17.990.202	Zeférino de Lima nº 102. 12930-000	12930-000	Sueli Tavares de Souza
02	Gislaine Cestena de Codeij	42.981.936-5	Zeférino de Lima nº 52 12930-000	12930-000	Gislaine Cestena de Codeij
03	Gisele Yane Viana Sille	3.394.211-7	Rua José Bonifácio 159	12930-000	Gisele Yane Viana Sille
04	Rosemarie da Lima Dior	23.461.711-1	Rua São Sebastião	12930-000	Rosemarie da Lima Dior
05	José Donizette Agostinho	56.629.986	Zeférino de Lima 54	12930-000	José Donizette Agostinho
06	Zelma Pimentel	33.172.519-2	Rua Zeférino de Lima 151	12930-000	Zelma Pimentel
07	Adriano Cesar Recha	30.190.952-0	Zeférino de Lima 195	12930-000	Adriano Cesar Recha
08	Abel Bertoldo	7596.808	Rua Major Felício 329	12930-000	Abel Bertoldo
09	Marcia Abrantes Oliveira	27.233.739-0	Rua Zeférino Lima 17	12930-000	Marcia Abrantes Oliveira
10	Ires Abrahão Oliveira	25.298.256-X	Rua Zeférino Lima 17	12930-000	Ires Abrahão Oliveira
11	Fuliana Góes de Lima	42.981.749-6	R. Inglês f. de Lima nº 461	12930-000	Fuliana Góes de Lima
12	Jessica Ap. Silla	46.875.462-3	Rua Zeférino de Lima	12930-000	Jessica Ap. Silla
13	Antônio Ap. Codeij	14.203.526	Rua Taubaté nº 21	12930-000	Antônio Ap. Codeij
14	Roberto N. B. Melo	42.981.786-1	Sítio Jardim - Lina Ribeiro	12930-000	Roberto N. B. Melo
15	Edemira Ap. Mariano	47.548.232-3	R. José Bertold nº 425	12930-000	Edemira Ap. Mariano

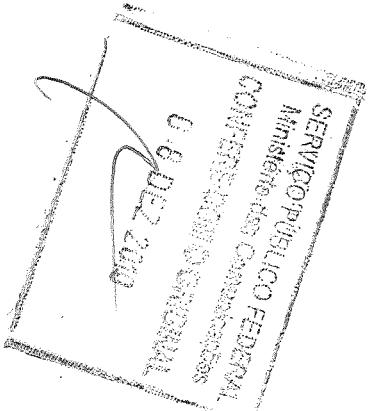
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 17 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria de J O Souza	23.498.653-5	Vila Joaquim de Lima 430	12.930-000	Ch. O. M.
02	Flávia Lúcia	90.031.117-9	Vila Joaquim de Lima	12.930-000	
03	Michele Sanches Tomazini	23.649.587-0	Sebastião M. Pedro nº 264	12.930-000	
04	Rita de Cássia Mariano	42.918.981-3	José Gólio f. de Lima 316	12.930-000	
05	Catrú Frutuoso de Paula	42.942.040-7	Vila Joaquim de Lima 36	12.930-000	
06	Lucas F dos Santos	24.812.7115-7	Praca S. Sebastião 282	12.930-000	
07	Sergo Antônio Mariano	48.471.061-8	José Gólio de Lima	12.930-000	Mariano.
08	Guzete Moisés	7.598.665	R. Jefferson de Lima n. —	12.930-000	
09	Edil Santos Sanches	23.384.540-9	Cond FAZENDA Nazaré	12.930-000	
10	Yasashiko Yamagawa	26.610.687-3	COND. FAZ. NAZARETH	12.930-000	
11	Rafaela P. Kogreder	4.499.678-0	R. Sebastião M. Pedro, 247	12.930-000	Kogreder
12	Pedro Domingos Cezar	35.72.703	R. R. Joaquim B. Carreiro	12.930-000	Pedro
13	Gustavo A. de Paula	42.981.8725	R. Sebastião L. Oliveira 47	12.930-000	A. Paula
14	Angela Maria Leme	25.499.477-5	R. Sebastião L. Oliveira	12.930-000	Angela L.
15	Romana Ap. R. Abrahão	19.393.018	R. Sebastião L. Oliveira N° 20	12.930-000	Romana

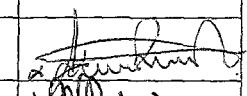
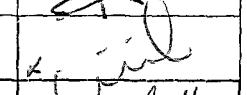
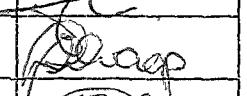
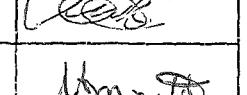
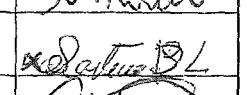
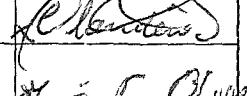
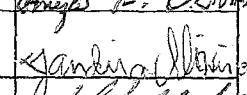
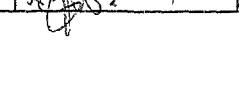


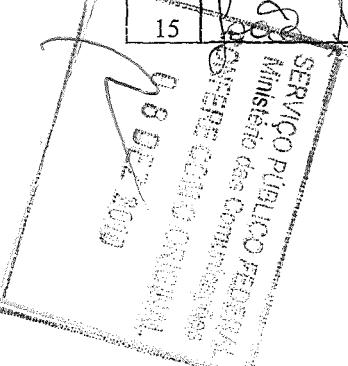
Nossos assinados demonstram o nosso apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmam ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 11 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aparecida de Faria	22.406.052	R. Sebastião L. Oliveira nº 32	12.930-000	x Aparecida
02	Floriano Ernesto	3.311.905-3	R. Sebastião L. Oliveira nº 30	12.930-000	x Floriano Ernesto
03	Márcio Beto de Souza	32.89522	Vila J. Lima nº 593	12.930-000	x Marcio Souza
04	José Benedito Marinho	13.466.102	R. São Sebastião nº 210	12.930-000	x José Benedito Marinho
05	Thales Machado	42981897	R. São Sebastião nº 210	12.930-000	x Thales Machado
06	Jan (Balchetano)	18 677. 186	R. José P. 226/ND.	12.930-000	Jan
07	Cláudio Machado	33132555-x	R. S. Sebastião 210	12.930-000	x Cláudio Machado
08	Duldo Rattati	20 011.739-7	R. São Sebastião nº 236	12.930-000	x Duldo Rattati
09	Valé Rose dos Santos	03547447-2	11 11 282	12.930-000	x Valé
10	Aparecida Fardim de Lima	12.750.085	1) 1) 282	12.930-000	x Aparecida
11	Maristola Franco de Lima	42.982.087-2	Praca São Sebastião 364	12.930-000	x Maristola
12	Roxa Ferreira	12.96.829	Rua São Sebastião 360	12.930-000	x Roxa Ferreira
13	Maria de L. Oliveira	27.957.623-7	Geraldo de Oliveira nº 390	12.930-000	x Maria de L.
14	Deise de S. Almeida	34.273.741-7	Geraldo de Oliveira nº 394	12.930-000	x Deise de S.
15	Rubens Sebastião Paragim	26.331.284-7	Geraldo de Oliveira nº 40	12.930-000	x Rubens Sebastião Paragim

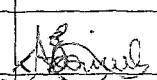
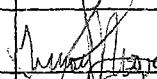
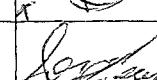
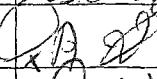
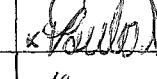
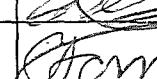
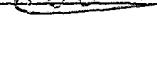


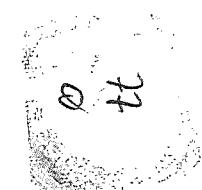
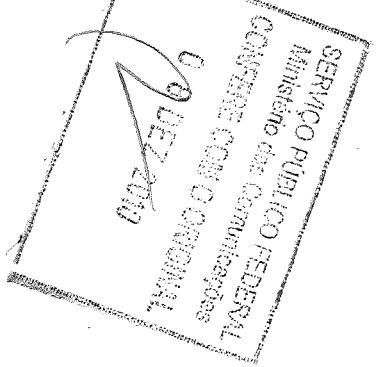
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio a SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 17 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Adriá Paula Blanda	42.982.068-9	R. R. Joaquim B. Camargo nº 245	12.930-000	
02	José Ronald de L. Rojas	20.487.560	R. Lefevine de Lima 117	12.930-000	
03	Walter Pavagi Filho	720162	R. José Berthold 178	12.930-000	
04	Rafael Crispim	32.990.868-6	R. Chacara São Sebastião	12.930-000	
05	Karen Daiane Moretto	42.983.093-2	Sítio Dias (Pará Três)	12.930-000	
06	Fernando B. Vons	14.751.561	R. Lefevine de Lima 102	12.930-000	
07	Joyce Ap. da Silva	33.664.684-7	R. Lefevine de Lima, 94	12.930-000	
08	MCACIR MARCELLO RIBEIRO	8.005.300	R. Lefevine de Lima 60	12.930-000	
09	Jônina Andrade Moretto	29.029.805-2	Faz. Santo Antônio, Anaiã	12.930-000	
10	Sebastião de Lima	34.538.264	R. Lefevine de Lima nº 58	12.930-000	
11	Claudenice Alves	25.784.942-4	R. Lefevine de Lima nº 58	12.930-000	
12	Anésio Fagundes de Oliveira	4412.846-0	R. Lefevine de Lima nº 60	12.930-000	
13	Gandira Maria de Oliveira	25.341.803-X	R. Lefevine de Lima nº 60	12.930-000	
14	Michael Alex de Oliveira	27.689.394-3	R. Lefevine de Lima nº 36	12.930-000	
15	José Soares Pereira	30.650.674	R. R. Major Felício nº 07	12.930-000	



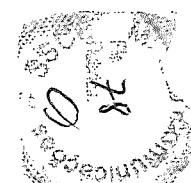
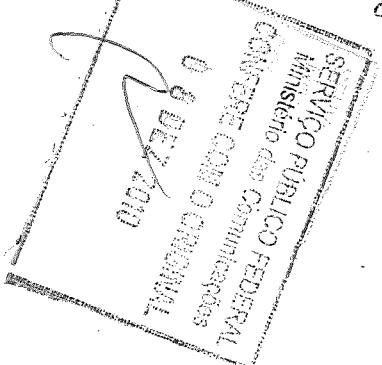
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA
Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo-nos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. Tuiuti, 17 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Aline Terricelli	42.981.860-9	Rua Major Felício nº 07	12.930-000	
02	Fábio Palini dos Santos	42.981.933-X	Rua Major Felício nº 50 Bairro Pequim de Lima nº 50	12.930-000	
03	Yan Michelini Amarelo	6.600.449	Rua Major Felício nº 07	12.930-000	
04	BENÉSSON NUNES GIMENEZ	32.266.662-4	Rua Major Felício nº 29	12.930-000	
05	Anchê de Godoy	17.290.604	Rua Major Felício nº 39	12.930-000	
06	Imanol Marques Junior	45.133.555-7	Rua Major Felício nº 48	12.930-000	
07	Dionicio Ramos	11.060.916	Rua Major Felício nº 30	12.930-000	
08	Geraldo Lo Endo	2.445.583	Rua Major Felício 26	12.930-000	
09	Patrícia de Souza	089.10.115-5	Rua Major Felício nº 26	12.930-000	
10	José Luis Vianello	21.707.298-7	Virgílio Pequim de Lima	12.930-000	
11	Rosalina Vianello	21.704.666	Virgílio Pequim de Lima	12.930-000	
12	Paulo Serrão Alvarinho	22.811.201-3	Virgílio J. Lima nº 390	12.930-000	
13	Maria da Conceição Pinheiro	13.892.838-1	Virgílio J. Lima nº 390	12.930-000	
14	Eduardo Moreira	32.234.123-1	Virgílio J. Lima nº 430	12.930-000	
15	Antônio Carlos Moraes	8.928.986	Virgílio Pequim de Lima nº 430	12.930-000	



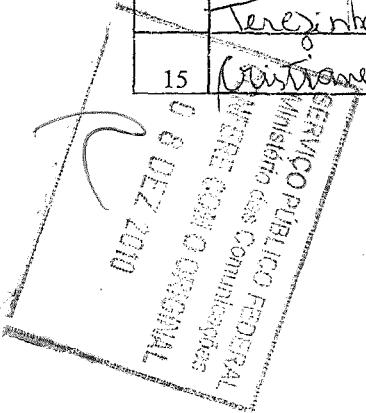
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
Tuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUTI, 17 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	José Waldemir Lacerda	25.236.455-7	Rua 2, Tapuelas nº 31	12.930-000	x José Waldemir Lacerda
02	Maria Ap. Oliveira	37.276.626-6	R: José Berthold nº 60	12.930-000	x Maria Ap. Oliveira
03	José Milton Barbosa	9.666.606	R: José Berthold nº 68	12.930-000	x José Milton Barbosa
04	Alfredo Geraldo	2555.360	R: José Berthold nº 445	12.930-000	x Alfredo Geraldo
05	Neide Aguiar	26.099.648-8	R: Virgílio J. Lima nº 208	12.930-000	x Neide Aguiar
06	Mauro Tristão Lacerda	13.126.093	R: Virgílio J. Lima nº 259	12.930-000	x Mauro Tristão Lacerda
07	Benedicto Ap. B. de Oliveira	32.030.761-2	R: Virgílio J. Lima nº 367	12.930-000	x Benedicto Ap. B. de Oliveira
08	Maria Ap. Fernandes Lacerda	284.633	R: Virgílio J. Lima nº 66	12.930-000	x Maria Ap. Fernandes Lacerda
09	Antônio Carlos Lacerda	17.589.680	R: Virgílio J. Lima nº 66	12.930-000	x Antônio Carlos Lacerda
10	José Alexandre Lacerda	27.689.755-0	R: Virgílio J. Lima nº 66	12.930-000	x José Alexandre Lacerda
11	Maria das Graças de Oliveira	29.121.533-6	R: Virgílio J. Lima nº 28	12.930-000	x Maria das Graças de Oliveira
12	Marcos Aguiar	27.216.340-5	R: Virgílio J. Lima nº 53	12.930-000	x Marcos Aguiar
13	Maurício Aguiar Leme	26.650.299	R: Virgílio J. Lima nº 618	12.930-000	x Maurício Aguiar Leme
14	Kelly Cristina Ferreira	44.795.576-7	R: Geraldo de Oliveira nº 260	12.930-000	x Kelly C. Ferreira
15	Teresa Gonçalves de S. Ferreira	26.858.990-2	R: Geraldo de Oliveira nº 260	12.930-000	x Teresa Gonçalves de S. Ferreira



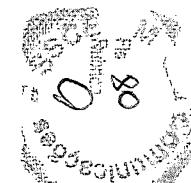
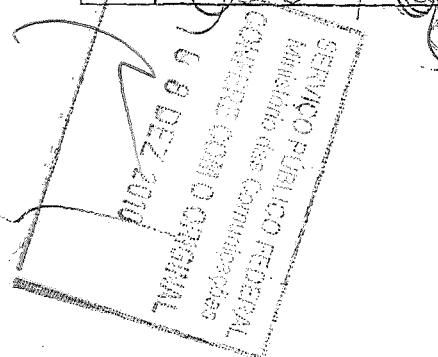
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
Tuti - SP - que tem por interesse, exec. o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rinaldo Ferreira	22.868.634-9	Rua Zéferino de Lima 12.930-000	Rinaldo Ferreira	
02	Eair Teodoro	22.868.635-0	Rua Zéferino de Lima s/n 12.930-000	Eair Teodoro	
03	José Alvaro	2.823.758-4	R. Zéferino de Lima 12.930-000	José Alvaro	
04	Wagner de Lima	10.316.880	R. Zéferino de Lima 229 12.930-000	Wagner de Lima	
05	Sandra Pereira dos Santos	33.531.028-X	R. José Berthold nº 107 12.930-000	Sandra Santos	
06	Aparecida Lampião dos Santos	9.472.840-9	R. José Berthold nº 107 12.930-000	Aparecida Lampião dos Santos	
07	D. Maria James	24.690.267-X	R. José Berthold 107 12.930-000	D. Maria James	
08	Lilda de Lima Santos	19.553.680	R. José Berthold. 107 12.930-000	Lilda de Lima Santos	
09	Gilma Ferreira Costa	28.196.961-1	R. José Berthold nº 107 12.930-000	Gilma Ferreira Costa	
10	Gislene Ap. Camargo	35.277.442-3	R. José Berthold nº 92 12.930-000	Gislene C.	
11	Andrielle Ap. Mo da Silva	42.981.708-3	R. Gualdo de Oliveira nº 106 12.930-000	Andrielle	
12	Aline Ap. Oliveira	42.983.137-7	R. Gualdo de Oliveira nº 105 12.930-000	Aline	
13	Inês Al. de Lima	11.039.182-2	R. Inês Paron Fagundes nº 285 12.930-000	Inês Al. de Lima	
14	Terezinha F Nunes	5.139.205-7	R. Ignês Paron Fagundes 12.930-000	Terezinha	
15	Cristiane monte marques	12.981.170-8	R. Joaquim Silveira Lima nº 32 12.930-000	Cristiane	



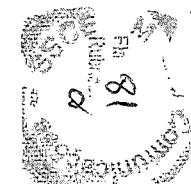
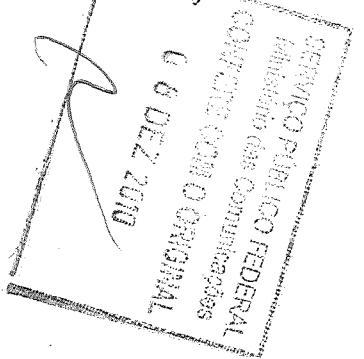
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Ap. de Lima	32.894.570	Rua São Sebastião nº 282	12.930-000	M. Lima
02	Tiago Perente de Lima Gonçalves	42.981.732-0	Rua São Sebastião nº 33	12.930-000	Tiago Perente
03	Eliona Priscila de Lima Gonçalves	34.967.10-6	Rua São Sebastião nº 282	12.930-000	Eliona Gonçalves
04	Edvaldo Gonçalves	14.203.994	Rua São Sebastião nº 282	12.930-000	E. Gonçalves
05	Everaldo Correia	3.686.690	R. Clara F. Correia 155	12.930-000	E. Correia
06	Pelro Guilherme Blanck	97.24.447	R. Paulo Júlio César Pinto, 380	12.930-000	P. Blanck
07	Perata Ap. de Lima	30.236.898-X	R. José Bertoldo - N° 255	12.930-000	P. Lima
08	Therese Zinha de F. Arantes	15.491.893-3	Rua José Sebastião N° 177	12.930-000	Teresinha Zinha
09	Ellen Rauva de Camargo	92.981.774-5	Rua José Bertholdo 165	12.930-000	E. Camargo
10	Tiago Bertoldo	33.664.657-4	RUA. MAJOR FÉLIX, 121	12.930-000	Tiago Bertoldo
11	Isaura S. Lima	21.987.281-8	Rua José Bertoldo	12.930-000	I. Lima
12	Diva de Freitas Bertoldo	2.718.613-5	R. José Bertoldo N° 136	12.930-000	D. Bertoldo
13	Sueli Moreto	24.675.637-X	R. José Bertoldo N° 148	12.930-000	S. Moreto
14	Antônia Craciim	20.248.612	R. José Bertoldo N° 138	12.930-000	A. Craciim
15	João Marcondes	367.000.348-2	R. Ignácio Fagundes 171	12.930-000	J. Marcondes

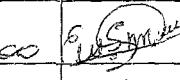
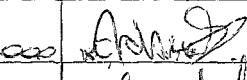
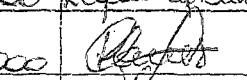
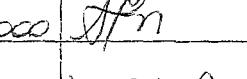
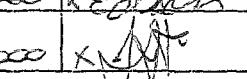


Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma-se ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO	CEP	ASSINATURA
01	Benedita Andrade de Lima	14.539.473-6	R: Ignas Pavon Fagundes n:45	12.930-000	Benedita
02	Justânia Leandro de Amorim	34.352.240-0	R: Ignas Pavon Fagundes nº35	12.930-000	Justânia Amorim
03	Antônia de O. Vieira Matos	35.460.058-7	R: Ignas Pavon Fagundes nº24	12.930-000	Antônia
04	Veronica de Lima maronica	32.443.553-8	R: Ignas Pavon Fagundes nº33	12.930-000	Veronica
05	Reinaldo de Camargo	30.846.294	R: Joaquim L. Bueno nº65	12.930-000	Reinaldo
06	Marcelo Autódio	36.308.589-0	R: Joaquim L. Bueno nº35	12.930-000	Marcelo
07	Alonso Dias dos Santos	6870.591	R: Joaquim L. Bueno nº19	12.930-000	Alonso
08	Jaide Ap. G. de Souza	36.516.583-9	R: Joaquim L. Bueno nº109	12.930-000	Jaide Souza
09	Wilson Roberto Bontolini	5463.099	R: Joaquim L. Bueno nº133	12.930-000	Wilson
10	Joice Jemílson de Lima	46.031.096-3	R: Ingá e Joaquim de Lima	12.930-000	Joice
11	Maria Cila Monteiro	9.750.253	R: Joaquim L. Bueno nº20	12.930-000	Maria Cila
12	Oleber Ferrari dos Santos	41.819.604-7	R: Fazenda da Mata	12.930-000	Oleber
13	Cecília Ferreira da Silva	42.57805	R: 2 / Popular nº 71	12.930-000	Cecília
14	Alyaneia Ap. Douta	42.672.485-7	R: 2 / Popular nº 51	12.930-000	Alyaneia
15	Sueli C. Coração	26.859.163-5	R: 2 / Popular nº 31	12.930-000	Sueli Coração
	Patricia Ap. Fagundes	46.875.666-8	R: Amaria Fagundes nº 200	12.930-000	Patricia



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio a SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI - SP - que tem por interesse, exec o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmas ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 18 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gilda de Souza de Mello	27.459.578-3	R. Amare Fagundes nº 214	12.930-000	
02	Elenice Barbosa de Souza	30.892.621-7	R. Amare Fagundes nº 239	12.930-000	x Elenice
03	Márcia Gó de Souza	23071257	R. Amare Fagundes nº 153	12.930-000	
04	Elizabeth Marcelino de Souza	20.487.070-7	R. Joaquim S. Lima nº 82	12.930-000	Elizabeth
05	Mônica Boer	16.987.226	R. Joaquim S. Lima N° 63	12.930-000	
06	Alessandra M. Teixeira	32.894.535-3	R. Joaquim S. Lima. N° 54	12.930-000	Alessandra M
07	Sônia Maria Moreto	30.284.635-0	R. Joaquim S. Lima N° 32	12.930-000	x Sônia M. Moreto
08	Regine Cyprian Scavano	28.817.008-8	Rv. Joaquim de Paula Bueno nº 125	12.930-000	Regine Cyprian
09	Katiana Conceição Chaves	43.423.780-2	R. Joaquim de L. Bueno N° 224	12.930-000	
10	(*) Andraia da S. Nunes	44.795.564-0	R. José Berthold nº 191	12.930-000	
11	Daniela Ap. Freitas Nunes	42.982.054-0	R. José Berthold nº 191	12.930-000	Daniela Nunes
12	Jose Vlamir Fagundes	17.389.591	R. José Berthold N° 262	12.930-000	x Vlamir
13	Willian Alvez Gomes	44.161.968-X	R. José Berthold N° 242	12.930-000	x Willian
14	Eduardo Pinho Gomes	35.277.435-6	R. José Berthold N° 212	12.930-000	Eduardo
15	José Ap. Fagundes	15.622.320	R. José Berthold N° 247	12.930-000	

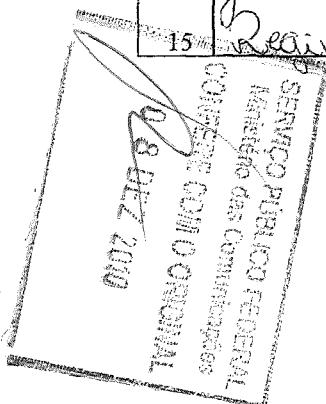
6 DEZ 2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
RECEBIDO COM O ORIGINAL



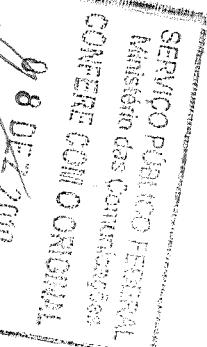
Nos, abaixo assinados demonstramos o nosso total apoio à SOCIEDADE CULTURAL COMUNITÁRIA
Tuiuti - SP - que tem por interesse, exercer o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo, os ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 15 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Mathilde M. de Lima	25.606.827-6	R. José Berthold N° 255	12.930-000	Mathilde M. Li
02	Eva Ap. Silva	25.976.897-2	R. José Berthold N° 278	12.930-000	Eva G. PS
03	Rodrigo Ap. Domingues	33.664.692-6	R. José Berthold N° 272	12.930-000	Rodrigo APD
04	Maria Rita Figueiredo	7.102.698	R. José Berthold N° 293	12.930-000	MRI
05	Rosamyla Ap. Domingues	33.664.691-4	R. José Berthold N° 272	12.930-000	Rosamyla
06	Benedicto Agnes Silva	20.704.541	R. Francisco Abrahão N° 51	12.930-000	Benedicto Agnes
07	Elaine Guitérrez Dias	26.505.622	R. Francisco Abrahão N° 16	12.930-000	Elaine G.
08	Fernanda Franco de Moraes	25033714-6	R. Valdomiro Franco de Moraes	12.930-000	Fernanda
09	André Antônio de Almeida	32.268.922-3	R. Januário Pinto N° 392	12.930-000	André
10	Teciane Moreto	42.982.302-2	R. Teófilo de Lima N° 31	12.930-000	Teciane
11	Silviano B. Domingos	22.955.273	R. Vergílio de Lima 189	12.930-000	Silviano
12	Benedicto Matheus	16.337.152	R. Zéferino de Lima 45	12.930-000	Benedicto
13	Gálima B. Matheus	14.538.910	R. Zéferino de Lima N° 45	12.930-000	Gálima
14	José Ramos	8.749.957-5	R. Zéferino de Lima N° 55	12.930-000	José Ramos
15	Reinaldo de d. Raimundo	33.664.698-4	R. Zéferino de Lima N° 58	12.930-000	Reinaldo



Nos, abaixo-assinados, demonsramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA
Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 21 de Janeiro de 2008.

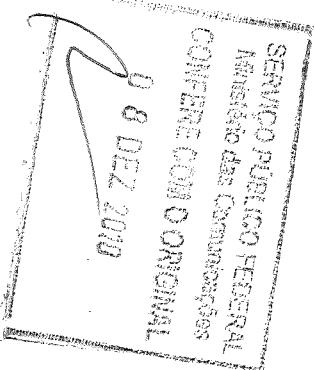
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	ODAIR GREGIO	4.118927	R. ZEFERINO DE LIMA 321	12.930-000	
02	Fabíola de O. Barandão	42.981.934-1	R. Murgelio Joaquim de Lima ⁵⁰¹	12.930-000	Fabíola
03	Dalmira B. M. Paul	15.850.292	Q. Zeferino de Lima nº 26	12.930-000	Dalmira
04	Izildinha Gomes da Silva	36.516.582-7	R. Olana f. Conceia nº 95	12.930-000	Izildinha
05	Cláudia C. Gonçalves	29.9592	R. Januário Pinto nº 208	12.930-000	Cláudia C. Gonçalves
06	Marcia se Camargo	28.223.851-5	Sorocaba piata 360	12.930-000	
07	Regiane Ap. Gonçalves	32.266.630-2	R. Januário Pinto N° 540	12.930-000	Regiane Ap. Gonçalves
08	Décio Lette	4132.832.9	chacara Leônio Fazis 32.	12.930-000	Décio Lette
09	Michele Zanotte	43.099.693-7	R. Januário Pinto. N° 65	12.930-000	Michele Zanotte
10	Gláucio Braga	10.816.286	Rua Januário Pinto, 95	12.930-000	Gláucio Braga
11	Wagner Machado	42.982.024-0	PRACA S. SEBASTIÃO	12.930-000	Wagner Machado
12	João Bráhane	32.3941.565-3	R. INES PIRANI FACUNDES	12.930-000	João Bráhane
13	Haroldo José Mariaus	42.981.873-7	R. José Bentinho	12.930-000	Haroldo José Mariaus
14	Luis Antônio Boaventura de Souza	15.390.736	RUA JANUÁRIO PINTO 45	12.930-000	Luis Antônio Boaventura de Souza
15	Wagner Edemir de Oliveira	30.180.818	Rua Wibson Solme 48	12.930-000	Wagner Edemir de Oliveira



08 DEZ 2008

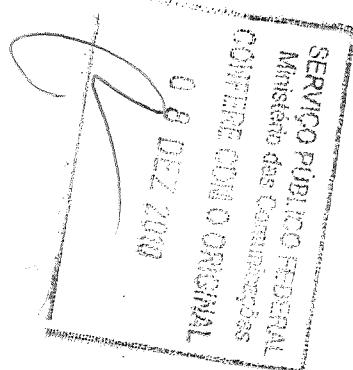
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à SOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI - SP - que tem por interesse, executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 21 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Bragado de Aquino Sabino	10.172.914-8	Rua: chácara São Bento nº 12.930-000	12.930-000	
02	Antônio Vaz de Lima	12.388.846 22.811.236-9	R: Antônio Vaz de Lima N° 68	12.930-000	
03	Josézinho Sabino		R: Antônio Vaz de Lima N° 68	12.930-000	
04	Tatiane Ap. Cruz da Silva	35.543.995-5	R: Tatiane Ap. Cruz da Silva N° 98	12.930-000	
05	Lorando Maria Ribeiro Soárez	20.672.703	Rua ANTONIO JOSE DE LIMA N° 108	12.930-000	
06	Paulo José de F. Filho	44.795.630-3	R: Joaquim Filho de Lima N° 154	12.930-000	
07	Ignaci de Jesus Teixeira	31.055.319-4	R: José Antônio Oliveira N° 113	12.930-000	
08	Joéfa Araújo da Cunha	34.967.74-3	R: José Antônio Oliveira N° 117	12.930-000	
09	Nelson Teixeira	26.858.465-5	R: José Antônio Oliveira N° 137	12.930-000	
10	Done de Souza Teixeira	26.576.883-4	R: José Antônio Oliveira N° 111	12.930-000	
11	Resimeire Teixeira	31.055.310-8	R: José Antônio Oliveira N° 109	12.930-000	
12	Walter José Baequei	3101.234	R: Joaquim J. Lima N° 228	12.930-000	
13	Maria Ap. Pedroso dos Santos	18963.066	R: Maria Ap. Pedroso dos Santos N° 47	12.930-000	
14	Anita Ap. Pedroso	31.204.027	R: José Berthold N° 398	12.930-000	
15	Maria Iuri Guedes da S. Pereira	19.151.407-X	R: José Berthold N° 405	12.930-000	

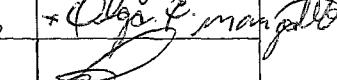
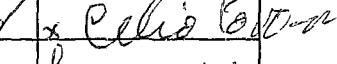
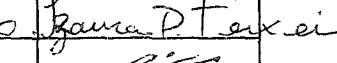
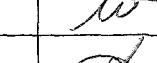
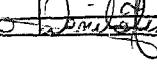


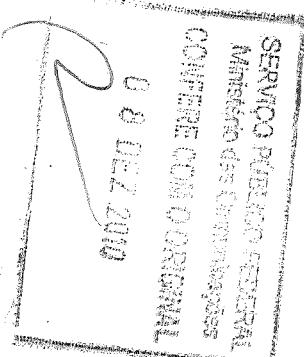
Tuiuti - SP - que tem por interesse, exec o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmar es ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 21 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Gisinha Brandão	28.078.146-5	Lfrone de Lima nº 361	12.930-000	x Gisinha Brandão
02	José M. Pedro	3413-564-9	Orcan Ribeiro de Matos nº 725	12.930-000	x J.M.P.
03	Sandra Ap. Leme	25.699.477	José Berthold N° 736	12.930-000	x Sandra Ap. Leme
04	Fernanda Ap. de Camarao	25.699.604-4	José Berthold N° 692	12.930-000	x Fernanda Ap. de Camarao
05	Maria Ap. F. das Sander	91277350-X	José Berthold N° 642	12.930-000	x Maria das Sander
06	Jacqueline Venturine	44.795.605-X	José Berthold N° 632	12.930-000	x Jacqueline
07	Duzi Draelin G. P. Martins	19.359.023-2	José Berthold N° 608	12.930-000	x Duzi Draelin G. P. Martins
08	Aline, Regina B. Ribeiro	43.405.670-4	José Berthold N° 608	12.930-000	x Aline, Regina B. Ribeiro
09	José Ferreira da Silva	11537116	José Berthold N° 544	12.930-000	x José Ferreira da Silva
10	Dia Maria M. Billeci	11.890.057-2	José Berthold 557	12.930-000	x Dia Maria M. Billeci
11	José Ap. de Oliveira	33.752.834	José Berthold 547	12.930-000	x José Ap. de Oliveira
12	José Barreiro	135.4973	José Berthold N° 456	12.930-000	x José Barreiro
13	Maria Eras da S. Agne	18.262.978-8	José Berthold N° 433	12.930-000	x Maria Eras da S. Agne
14	Claudio D. Souza	20.530.292	José Berthold N° 462	12.930-000	x Claudio D. Souza
15	Maria E. Martins	17.368.380	R. Maria Ap. D. Bueno N° 101	12.930-000	x Maria E. Martins



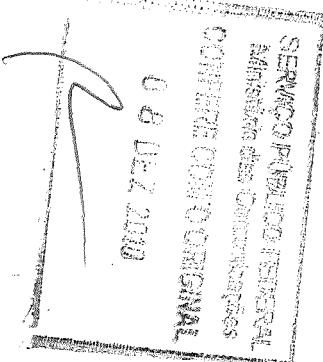
Assunto: Aviso de inscrição de candidatos ao processo seletivo para o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afir
Tuiuti - SP - que tem por interesse, exer
os ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área
pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 22 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Anapica Ap. Furlan	26.649.207	R. Lima Rica.	12.930-000	
02	Guilherme Manzatto	2.224.254	Ri. Ignês P. Fagundes 191	12.930-000	
03	Olego Fernando Manzatto	795.3096	Ri. Ignês P. Fagundes 191	12.930-000	
04	José Amarildo Góes	32.043.669	R. Preoptada nº 153	12.930-000	
05	Celio Lavan	15.521.458	R. Cachimiro Bittelde. 236	12.930-000	
06	Izaura Donadon Teixeira	15.212.128-6	R. Frei Camarão das Neves Bittelde 89	12.930-000	
07	Gilberto Moretti	4.258.412	R. São C. das Neves Bittelde 1062	12.930-000	
08	Péricles Palomba	19336751-1	R. São Leopoldo de Lima nº 117.	12.930-000.	
09	Luzia Bento	03630-2849	R. Itambe nº 161	12.930-000	
10	Maria Apaschild Ramalho	80516514	R. Zelino de Lima, 11	12.930.000	
11	Roberto R. Camargo	21.488.867	R. Antônio P. Camargo, 105	12.930-000	
12	Elza Maria de Oliveira	14.539.369	R. Carlos J. Mariano nº 30	12.930-000	
13	VANDERLEI SANTOS	14.898.261	R. Ermílio Vilela 114	12.930.000	
14	Pedro Laerte Cofit.	6.920.374	Cond. Caminhos das Águas	12.930-000	
15	Denilo Fernandes	42.983.866-X	Federico de Lima 1198.5	12.930.000	



Tuiuti - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 23 de Janeiro de 2008.

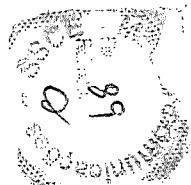
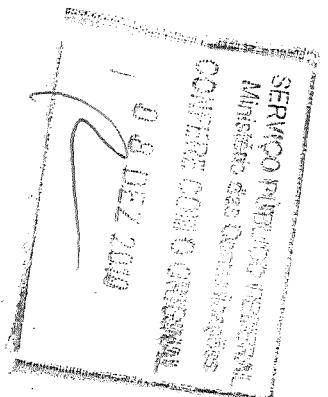
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rosangela V. Fernandes	33.666.766-9	B: Machados	12.930-000	Rosangela V.
02	Rosilaine Ap. Fernandes	42.983.105 - 5	B: das Machados	12.930-000	Rosilaine
03	José Aperecida Fabiano	12.618.467	B: das Machados	12.930-000	José Aperecida
04	Márcia Ganhotos da Sotero	20.358.610	B: Machados	12.930-000	Márcia Ganhotos
05	Albertina Rosa	36.116.595	B: Machados	12.930-000	Albertina
06	Maria d. Condeiros	36.639.573	B: Machados	12.930-000	Maria Condeiros
07	Thamara Neusa Albino	24.823.107-8	B: Machados	12.930-000	Thamara
08	Eni Roberto M. Souza	28.078.074-6	B: Machados	12.930-000	Eni Roberto
09	Socorro Martinha dos Santos	2.441.325-2	B: Machados	12.930-000	Socorro
10	Maria das D. Ranas	25.936.894-5	Chácara Comitiba das Águas	12.930-000	Maria das Ranas
11	Valter Pereira das Funtas	20.366.056-0	B: Machados	12.930-000	Valter Funtas
12	Antonio Adilson Macedo	33.630.573-0	B: Machados	12.930-000	Antônio Adilson
13	Mauro Ap. Campos	20.486.975	Sítio Santa Cruz	12.930-000	Mauro
14	Sofia Claudio de Lima	16.709.010-0	Sítio Santa Cruz	12.930-000	Sofia
15	Abelmo Antônio da Costa	24.211.730-2	B: Machados	12.930-000	Abelmo



08
08

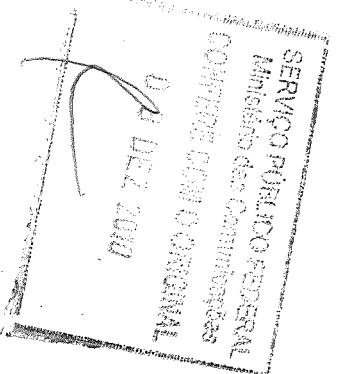
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI** - SP - que tem por interesse, executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI, 23** de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Silvana Oliveira de Paula	21.986.896-7	R. das Madodora	12.930.000	DPO
02	Edson An. Alencar	42.982.231-5	Sítio São Pedro	12.930-000	Edson
03	11112-CP-GONCALVES	5.153.674	Passa, 3.	12.930-000	11112
04	Thiodes Lopes Correia	30.237.662-8	R: Machados	12.930.000	x DDB
05	Inácio Balnear Silveira	8.199.231-2	R. Melhores	12.930-000	Inácio
06	Franckline Cr. Dias	31.874.060-8	R: Antônio P. Camargo N° 488	12.930-000	x Franckline
07	Vanessa Marcella L. dos Anjos	42.609.158-9	R: Antônio P. Camargo N° 92	12.930-000	x Vanessa L. dos Anjos
08	Rafael Casanova Brubara	42.997.563.8	R: Antônio P. Camargo N° 48	12.930-000	x Rafael C.B
09	Claudio C. Leite	57.439.694	R: Antônio P. Camargo N° 295	12.930-000	Claudio C. Leite
10	Jenice Ap. Dias	22.059.776-5	R: Antônio P. Camargo N° 12	12.930-000	Jenice Ap. Dias
11	Ednil da Silva	20160196-5	Antônio P. Camargo 106	12.930-000	Ednil da Silva
12	Gessmine F. Lopes	33.129.627-5	" " "	12.930-000	Gessmine F. Lopes
13	Sorrie Vichine	42.982.315	Sítio Família Undas	12.930-000	x Will
14	José Bueno	4503747	Traveco Particular	12.930-000	José Bueno
15	Monique q. Bueno	8.103482	" "	12.930-000	Monique q. Bueno



Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à Sociedade Cultural Comunitária Tuiuti - SP - que tem por interesse, execução e prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 23 de Janeiro de 2008.

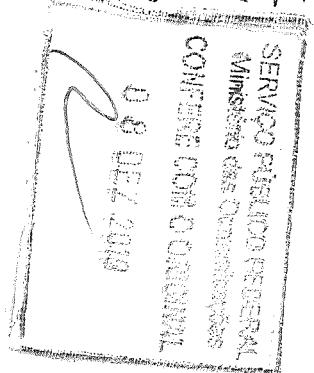
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Benedicto Lins de Oliveira	16.9805	R. Domuzia Cl. de Camargo 95	12.930-000	Benedicto Lins de Oliveira
02	Katia de Oliveira	32.022.411-1	R. Domuzia Cl. Camargo 85	12.930-000	Katia de Oliveira
03	Almir Ro. de Melo	24.338.563-2	R. Domuzia Cl. Camargo 81	12.930-000	Almir de Melo
04	Cassia Ap. de Andrade	34.327.831-5	R. Antônio P. de Camargo N° 66	12.930-000	Cassia Andrade
05	Derly Ap. Moreli	46.491.630-0	R. Antônio P. de Camargo N° 66	12.930-000	Derly Moreli
06	Marcos Marques	33.838.370	R. Antônio P. de Camargo 5º 60	12.930-000	Marcos Marques
07	Eva Ap. de Camargo	31.327.828.5	R. Antônio P. de Camargo N° 68	12.930-000	Eva de Camargo
08	Françisco Am. de Oliveira	4.379.075	R. Moacir Conceição Fernandes N° 58	12.930-000	Françisco de Oliveira
09	Luciana Ap. de Campos	34.520.463-3	R. Moacir Conceição Fernandes N° 71	12.930-000	Luciana Campos
10	Ancelio Braga	34.211.508-8	R. Moacir Conceição Fernandes N° 58	12.930-000	Ancelio Braga
11	Bento M. Jesus	8827868-2	R. Antônio P. Camargo	12.930-000	Bento M. Jesus
12	Tanara. Menorha Agrelo	42.982.318-6	R. Antônio P. Camargo N° 114	12.930-000	Tanara Agrelo
13	Neusa M. Ap. A. Freire	57.169.669	R. Antônio P. Camargo N° 9B	12.930-000	Neusa M. Ap. A. Freire
14	Rose Tar. de Souza Camargo	35.925.816	R. Antônio P. Camargo N° 57	12.930-000	Rose Tar. de Souza Camargo
15	Luciana Ap. Lins de Camargo	41.756.716-9	R. Antônio P. Camargo N° 57	12.930-000	Luciana Ap. Lins de Camargo



Q 00

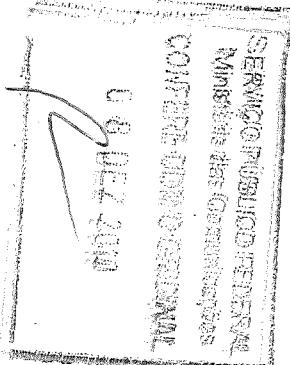
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA** que tem por interesse, executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmar ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 24 de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Edinaldo Mancelino de Oliveira	32.895.504-8	R: Antônio P. Camargo nº 95	12.930-000	x Edílson
02	Adriana Moreira Marques	36.516.597-9	R: Antônio P. Camargo nº 70/2.930-000	12.930-000	x Adriana Marques
03	Danielle Luiza T. Oliveira	42.068.831-2	CHACRA SANTA HELENA	12.930-000	x Danielle
04	Isolane Maria da Costa	32.534.360-3	R: Pedroso nº 80	12.930-000	x Isolane
05	Elaine Cr. Rosa	25.404.445-2	R: J. V. Pedroso nº 75	12.930-000	x Elaine Cr. Rosa
06	Aline Ap. Pedroso	42.983.076-2	R: J. V. Pedroso nº 107	12.930-000	x Aline Ap. Pedroso
07	Danila L. M. Camargo	24.338.571-7	Sítio São Lourenço nº 15	12.930-000	x Danila M. Camargo
08	Isolane das D. Vieira	39.986.335-7	R: São Vile Pedroso nº 96	12.930-000	x Isolane das D. Vieira
09	Osmar Barbosa	23.018.433-9	R: Tr. Benedito F. dos Santos nº 50	12.930-000	x Osmar Barbosa
10	Julia P. Com. Bueno de Lima	23.490.551-2	R: Cap. Ant. Bonelli nº 35	12.930-000	x Julia P. Com. Bueno de Lima
11	Isolandia Jr Almeida	33.364.736	R: Luso Flávia nº 53	12.930-000	x Isolandia Jr Almeida
12	Diego Donizeti de Andrade	42.983.115-8	R: Cap. Ant. Bonelli nº 111	12.930-000	x Diego Donizeti de Andrade
13	Glaucia Ferreira Bueno	4.174.641	R: R. das Flores nº 2	12.930-000	x Glaucia Ferreira Bueno
14	Izabel Fer. Moreira da Cunha	34.874.110-8	R: Cap. Ant. Bonelli nº 58	12.930-000	x Izabel Fer. Moreira da Cunha
15	Felipe Alves de Oliveira	12.837.230	R: Benedito F. dos Santos nº 5	12.930-000	x Felipe Alves de Oliveira



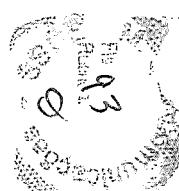
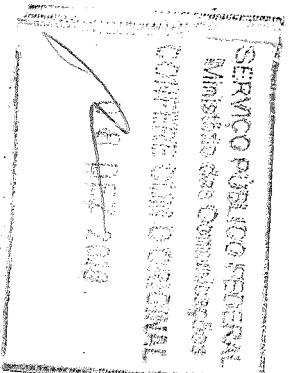
Nos, abaixo-assinados demonstramos o nosso real apoio à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA**
 Tuiuti - SP - que tem por interesse, executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI, 24** de Janeiro de 2008.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Ricardo Ortiz Xavier	32.866-453-4	R. Cap. Ant. Borelli nº 83	12.930-000	Ricardo Xavier
02	Eva Ap. Toledo Marques	20.530-272	R. Cap. Ant. Borelli nº 6	12.930-000	Eva Ap. T. Marques
03	Esmeralda L. Manzelli	12.646.506-X	R. Cap. Ant. Borelli nº 109	12.930-000	Esmeralda L. Manzelli
04	Denis Rod. Paulino	62.983.114-6	R. Cap. Ant. Borelli nº 245	12.930-000	Denis Rod. Paulino
05	Orlinda Oli. Marais	22.059.716-7	R. Cap. Ant. Borelli nº 287	12.930-000	Orlinda Oli. Marais
06	Soré Pires Filho	3.105.355-9	R. Antonio P. Camargo nº 315	12.930-000	Soré Pires Filho
07	José Mancelino de Oliveira	7. 984.257	R. Antonio P. Camargo 95	12.930-000	José Mancelino de Oliveira
08	Isabel de Toledo Bueno	26.519.375-2	R. Benedito dos Santos nº 30	12.930-000	Isabel de T. Bueno
09	Célia da J. Campos	32.950.258-0	R. Cap. Ant. Borelli nº 27	12.930-000	Célia da J. Campos
10	Marli Ap. de Godoi	31.055.994-9	R. Destênio R. Dias nº 46	12.930-000	Marli Ap. de Godoi
11	Martene Cock Marques	24.823.038-4	R. Antônio P. Camargo. SN	12.930-000	Martene Cock Marques
12	Renata Ap. Bueno	32.534.252-0	Rua B. nº 5	12.930-000	Renata Ap. Bueno
13	Joséfina Fer. de Oliveira	36.856.488-5	Rua B. nº 4	12.930-000	Joséfina Fer. de Oliveira
14	Maria Fer. de Oliveira	342.256.650	Rua 13. nº 4	12.930-000	Maria Fer. de Oliveira
15	Maria Jo. Santos Torau	19.593.196-8	Entrada Licinal de Fávaro	12.930-000	Maria Jo. Santos Torau



Tuiuti - SP - que tem por interesse, exec... o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 24 de Janeiro de 2008.

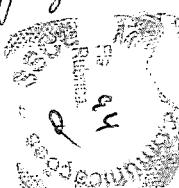
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Rafaela Cristina Siterani	47.830.888-7	Av. Lúcio Fláibam, 4653	52.930-000	R.C.
02	Amila noronha ferreiro	42.982.306-X	R. Antônio P. Gomogo -	52.930-000	
03	Rosicler Op. de Carvalho	42.981.919-5	R. Zéfino de Lima nº 162	52.930-000	Carvalho
04	Johlin Ap. Godoy	16.966.510	R. Antônio P. de Carvalho 422	52.930-000	Johlin
05	Elisandra Martins Corrêa	42.981.902-X	Sítio Curva(B. Areal)	52.930-000	Elisandra
06				52.930-000	
07				52.930-000	
08				52.930-000	
09				52.930-000	
10				52.930-000	
11				52.930-000	
12				52.930-000	
13				52.930-000	
14				52.930-000	
15				52.930-000	



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI**, situada a Rua Joaquim B. Lima, nº 21, 12.930-000, Tuiuti - SP - que tem por interesse, execução e prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirma ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI, 12 de fevereiro de 2008.**

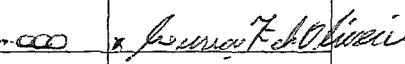
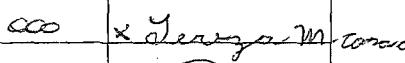
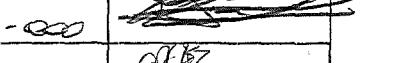
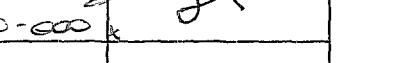
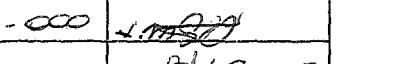
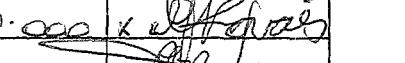
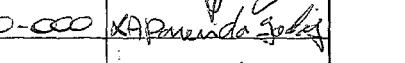
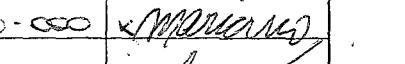
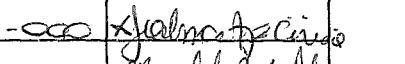
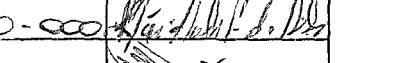
FEVEREIRO

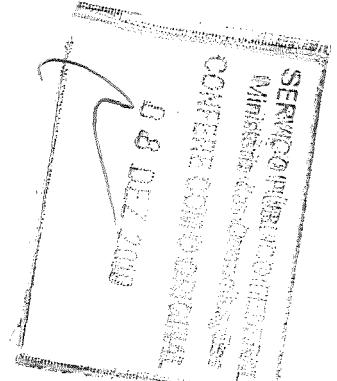
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Angela Ap. de Pires	29.717.705-4	R. Respiroidade nº 21 12.930-000	12.930-000	x Angela Ap. Pires
02	Adriene Al. Gonçalves	35.378.458-9	R. Praça Joaquim B. Lima nº 07 12.930-000	12.930-000	x Adriene Al. Gonçalves
03	Benedito Ent. da Cunha	5.371.895	R. Joxi Fábio de Oliveira nº 83 12.930-000	12.930-000	x Ent. da Cunha
04	Claudete Fagundes	34.434.396-0	R. Joxi Aleste Moreto nº 55 12.930-000	12.930-000	x Claudete Fagundes
05	Ella Mezzi	14.357.937	R. Aleste Moreto nº 109 12.930-000	12.930-000	x Ella Mezzi
06	Valdemir dos Santos	19.251.867	R. Aleste Moreto nº 45 12.930-000	12.930-000	x Valdemir dos Santos
07	Marcos Hidemi Ferreira	46.851.908-7	R. Joxi Fábio de Oliveira nº 99 12.930-000	12.930-000	x Marcos H. Ferreira
08	Angelo Daniel Ferreira	45.533.802-9	R. Joxi Fábio de Oliveira nº 97 12.930-000	12.930-000	x Angelo Daniel
09	Pedro Cesar Ferreira	29.953.392-8	R. Joxi Fábio de Oliveira nº 97 12.930-000	12.930-000	x Cesar
10	Oscar Santos	6381.790	R. Joxi Fábio de Oliveira nº 95 12.930-000	12.930-000	x Oscar
11	Eliana Jantos Novais	40.562.278-8	R. Joaquim B. Lima nº 29 12.930-000	12.930-000	x Eliana
12	Mônica Coracim	33.664.089-9	R. Joaquim B. Lima nº 29 12.930-000	12.930-000	x Mônica Coracim
13	Valdirene Rodrigues	28.238.885	R. Joaquim B. Lima nº 31 12.930-000	12.930-000	x Valdirene
14	Azelio Coracim	10.476.268	R. Joaquim Buena Lema nº 35 12.930-000	12.930-000	x AZELIO CORACIM
15	Graziela Oliveira Amorim	46.752.322-8	R. Joaquim B. Lima nº 37 12.930-000	12.930-000	x Graziela Oliveira Amorim



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI**, sediada na Rua 25 de Março, nº 12, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. **TUIUTI**, 12 de ~~dezembro~~ de 2008.

FEVEREIRO

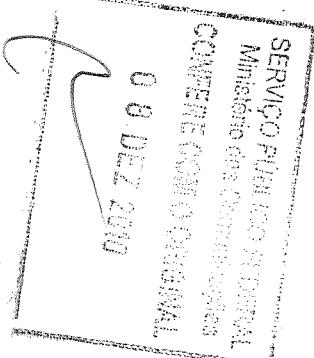
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Laurenço F. de Oliveira	2.861.675-7	R. Miguel V. Ferreira nº 80	52.930-000	
02	Tereza Mendes Coracim	37.576.280-2	R. Miguel V. Ferreira nº 25	52.930-000	
03	Ariana L. L. Rios	42.983.764-2	R. José Coracim nº 15	52.930-000	
04	Blasius Cap Paixão	28.481.9389	R. José Coracim nº 15	52.930-000	
05	Diva Sales de Oliveira	28.237.882.0	R. José Coracim nº 26	52.930-000	
06	Antônio Roberto Moreto	37.289.892.	R. N.º Dos Remédios nº 141	52.930-000	
07	Mariaide S. Campos	87.499.73.	R. N.º Dos Remédios nº 181	52.930-000	
08	Israel F. Novais	41712050	R. José Coracim nº 221	52.930-000	
09	Marília Edilene B. de Godoy	27.558.874-5	Rua: Nossa Senhora dos Remédios nº 10	52.930-000	
10	Aparecida Dias de Godoy	26.231.022-7	R. N.º Dos Remédios nº 12	52.930-000	
11	Mariane Ap. de Andrade	32630777	R. P. Joaquim B. Lima nº 43	52.930-000	
12	Robson Cirino	58.677.596	R. Projeta da nº 93	52.930-000	
13	Joelma Ap. Cirino	42.983.245-6	R. Projeta da nº 93	52.930-000	
14	Mario Jr. Jr. da Silva	21.706.321	R. Projeta da nº 63	52.930-000	
15	Weide Ma. Costa Fonseca	17.661.818	R. P. Joaquim B. Lima nº 06	52.930-000	



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI, sediada a Rua Joaquim Bueno Lima, nº 45, no Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 14 de fevereiro de 2008.

FEVEREIRO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Gilda de Oliveira Coraci	30.426.196-7	R. Joaquim Bueno Lima nº 45	12.930-000	Gilda
02	Fconi Bueno Fernaz	32.534.576-4	R. Joaquim Bueno Lima, 32	12.930-000	Fconi
03	Roberto Bueno Fernaz	6.269.613	R. Joaquim Bueno Lima N°32	12.930-000	Roberto
04	Gina Maria Camargo Dias	20.011.065	R. Joaquim Bueno Lima N°26	12.930-000	Gina Maria
05	Ivonne Ap. Bettarini	42.982.288-6	R. Joaquim Bueno de Lima nº 24	12.930-000	Ivonne Bettarini
06	Evanize Maria da Silva	28.475.835-8	R. Joaquim Bueno de Lima nº 18	12.930-000	Evanize da Silva
07	Macedo Bittencourt	28.632.550-0	Pantanal	12.930-000	Macedo
08	Claudinéia F. dos Santos	34.055.309-3	R. Joaquim B. Lima nº 20	12.930-000	Claudinéia
09	Abil de Lima	4378019	R. Joaquim B. Lima N°09	12.930-000	Abil
10	Maria Ap. Lima Ponce	28.187.209-0	R. Joaquim Bueno Lima N°48	12.930-000	Maria Lima
11	Roberto Alvaro Gómez	17.664.638	Rua: N.S.A das Remédios nº 106	12.930-000	Roberto
12	Carmem Lúcia de Godoy	26.859.164-7	Praca Joaquim B. de Lima	12.930-000	Carmem Godoy
13	Irene Bueno Fernandes	8.694.716-6	Rua nº 1 nº 111	12.930-000	Irene Fernandes
14	José Bueno de Melo	6.566.548	R. De Compe nº 20	12.930-000	José Melo
15	Laurencio Blance	844.5077-2	R. Trav. Plácido F. Lima nº 75	12.930-000	Laurencio



Nós, abaixo-assinados demonstramos o nosso apoio à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA TUIUTI, sediada à Rua Zélio de Lima, nº 14, no bairro do Tuiuti - SP - que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço. TUIUTI, 14 de dezembro de 2008.

FEVEREIRO

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO	CEP	ASSINATURA
01	Maria Ap. Bueno dos Santos	33.664.693-8	R. Vista das Remédios nº 51	12.930-000	Maria Ap.
02	José Rodrigues	20.704.528	R. N° Sentença dos Remédios nº 61	12.930-000	José R
03	Juliana Góes	24.434.568-3	R. Joaquim Blima nº 55	12.930-000	Juliana Góes
04	Alekmison Souto	22480 574-5	R. José F. de Oliveira s/n	12.930-000	Alekmison
05	Pamela Ap. Ferreira	47.049.300-8	R. José F. de Oliveira s/n	12.930-000	Pamela Ferreira
06	Flávia Universo P. Sales	30.999-996-4	Rua Projetais nº 191	12.930-000	Flávia Sales
07	Edirton Dira F.R. Dias	5.254.431	R. José Franco de Oliveira, 111	12.930-000	Edirton Dias
08	Lucia Ferreira Dias	5.909.168	R. José Franco de Oliveira, 111	12.930-000	Lucia Ferreira Dias
09	Gamila Ciríaco dos Santos	43.950.376-0	R. José Franco de Oliveira - 80 / apartamento	12.930-000	Gamila dos Santos
10				12.930-000	
11				12.930-000	
12				12.930-000	
13				12.930-000	
14				12.930-000	
15				12.930-000	



**Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo:53.000.009813/2008**

Feb 98
Pentax O

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Resposta ao Ofício 6687/2008

Processo: 53.000.009813/2008

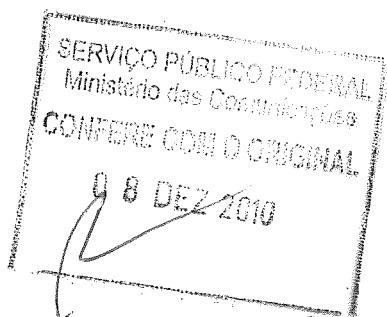
Local: São Paulo - UF: SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, inscrita sob o número do CNPJ 10.453.451/0001-38, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em epígrafe, comunica que está encaminhando anexo:

- a) Comprovante do CNPJ
 - b) A declaração solicitada no ofício em epígrafe.
 - c) Declaração assinado por todos os diretores da entidade.
 - d) Ata de eleição substituindo o diretor administrativo.
 - e) Documentos provando a maioridade dos diretores
 - f)comprovante de recolhimento de taxa.
 - g)Relação de todos os diretores
 - h)Manifestacão de apoio da comunidade.

Tuiuti 13 de novembro de 2008.

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.





versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
SP	Tuiuti	25	53000.009813/08	- ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI 155.828.208-41 - SIMONE APARECIDA RIPAL	EXIGÊNCIA 2ª FASE 212

Um item.

1

[VOLTAR](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 O Fl. 100
 Rubrica L.
 SCE

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290
 25

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S4902	22S4859
Longitude: 46W4137	46W4137

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Zeferino de Lima, nº 20		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Zeferino de Lima, nº 20		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Zeferino de Lima, nº 20		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. Em atendimento ao Ofício nº 6687/2008, a entidade apresentou a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004, devidamente assinada (vide fl. 56 dos autos).

Como encontra-se juridicamente instruído, deve ser solicitado o projeto técnico.

*** Não tem concorrente. - nr. fl. 99

SERVICO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM
 ORIGINAL
 08 DEZ 2010

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

LOI
SCE
SCE/RADCOM

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6687 /08/SSR/DOUL-MC

de 08/10/08

Processo nº 53.000-009813/08 Localidade: TUIUTI - SP

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI

() Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: () arquivado, () em análise, () em exigência, () insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- () Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)
 Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:
 Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

A entidade atendem às exigências feitas, estando instruída em 1ª fase técnica. Enviou corretamente as declarações das alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (fl. 56, Solicitar proj. técnico.

Brasília, 02/12/2008

Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA: NOVA TUIUTI FM (fl. 57)

SIAPE: Engenheira - Matr. 1629785

SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

() Cumpridas integralmente.

() Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

SEDE: RUA: ZEFERINO DE LIMA, 20 - TUIUTI - SP. (fl. 56)

Observações:

Processo JURIDICAMENTE REGULAR E INSTRUIDO,

DIRETORIA: ESTATUTO SOCIAL - (fl. 10)

ATA DE FUNDACAO - (fl. 10) VÁLIDA ATÉ: 5 ANOS

ATA DE ELEÇÃO - (fl. 12) ALT. (fl. 59) VÁLIDA ATÉ: 24.12.12

CNPS = (fl. 55)

DIRETOR PRESIDENTE = SIMONE APARECIDA RIPAL A. ALVAN

DIRETOR ADMINISTRATIVO = GETÚLIO JOSE BUENO

DIRETOR DE OPERAÇÕES : JOSEMAN GOMES DE SIQUEIRA

Brasília, 24/11/2008

Analista responsável: Elaine Rodrigues

SIAPE: 1-651.617

DIRETOR DE OPERAÇÕES : JOSEMAN GOMES DE SIQUEIRA

102

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 8245 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 02 de dezembro de 2008.

À Sua Senhoria a Senhora
Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti
Rua: Maria Paula, nº 122, sala 101
01.319-000 São Paulo - SP

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.009813/08, na localidade de Tuiuti-SP, na qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o que se segue:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

Toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no Anexo deste Ofício.

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Freire Resende
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

2^a FASE:

a) Novo Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual deverá atentar principalmente para o seguintes itens:

- item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE - preencher com endereço e coordenadas geográficas corretos;
- item 7 – TRANSMISSOR - indicar um transmissor certificado pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;
- o item 8 - ANTENA/TORRE, informar fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.

b) Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004., ou seja:

- b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências prejudiciais** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;
- b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de **interferências indesejáveis** causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.

c) Planta de arruamento **em escala, indicada e compatível** com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de **instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS'** assim como o **traçado de circunferência** de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB μ . Na planta de arruamento também devem estar indicados o **local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora**, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.

d) Diagrama de irradiação **horizontal** da antena transmissora, com a **indicação do Norte Verdadeiro**; diagrama de irradiação **vertical** e **especificações técnicas** do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.

e) Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno , no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1 , conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/> fl. 12
f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos , ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f" da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/> fl. 13
g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBμ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" da Norma Complementar 01/2004.	<input checked="" type="checkbox"/> fl. 14
h) Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" da Norma Complementar 01/2004; acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária .	<input checked="" type="checkbox"/> fl. 106 a 108



25-6x16
105
01

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Processo: 53.000.009813/2008

SOLICITAÇÃO PARA JUNTADA DE DOCUMENTOS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 057503/2008-89

ASSASC

18/12/2008-15:08

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Projeto Técnico de Instalação

Processo: 53.000.009813/2008

Local: São Paulo - UF: SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI, inscrita sob o número do CNPJ 10.453.451/0001-38, em atendimento ao quanto solicitado no ofício em epígrafe, comunica que está encaminhando anexo:

- a) Toda a documentação elencada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria n º 103, de 23/01/04, ou seja, o Projeto Técnico.

Tuiuti, 04 de dezembro de 2008.


Assinatura do representante da entidade Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga

Endereço para correspondência: Rua Maria Paula, 122, sala 101, na cidade de São Paulo, Estado SP, CEP 01319-000.



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

OUVIDORIA CAIXA 0800 725 7474

340-738410448-4

05/DEZ/2008

HORA DF 09:56:44

LOT. 21.006252-5

TERM 007995

LOCALIDADE: SAO PAULO

AG. VINCULADA: 0235

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

DATA DE VENCIMENTO: 07/12/2008

VALOR DO PAGAMENTO: 30,00

0019922210 29222122003
81055704217-5 40790000003000

340-738410448-4

VIA DO CLIENTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

08 DEZ 2010



BANCO DO BRASIL

CREA-SP CONS. REG. ENG. ARQ. AGRON. DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agência/Código do Cedente 3336-7/401783-8

Nosso Número 92221220081055704

Recibo do Sacado

SACADO: PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO

CREASP:5060824502

Data de Emissão: 01/12/2008

Data de Vencimento: 07/12/2008

ART Nº 92221220081055704

VALOR

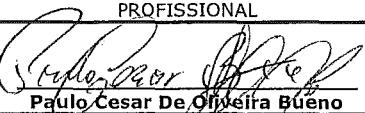
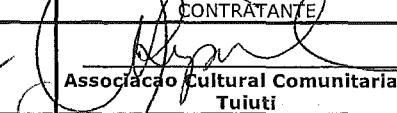
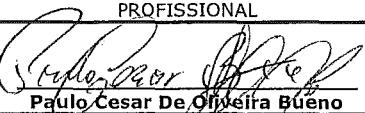
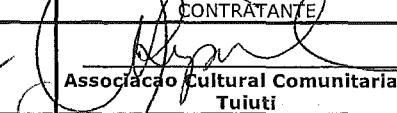
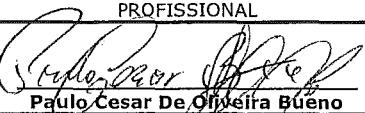
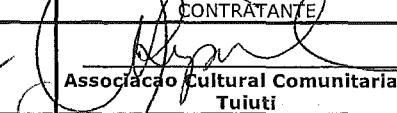
30,00

- O comprovante de pagamento deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação
- Depósitos ou transferências entre contas não serão reconhecidos por nossos sistemas.
- A quitação do título ocorrerá somente após a informação do crédito bancário.

Autenticação Mecânica

Corte aqui



 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Brig. Faria Lima, 1059 - Pinheiros - São Paulo - SP CEP 01452-920 Tel.: 0800 17 18 11							
ART	1- Nº DA ART						
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal Nº. 6.496 de 07/12/77	92221220081055704						
CONTRATADO							
2 - Nº DO CREASP DO PROFISSIONAL 5060824502	3 - Nº DO CPF DO PROFISSIONAL 13225198897						
4 - NOME DO PROFISSIONAL PAULO CESAR DE OLIVEIRA BUENO	5 - TÍTULO DO PROFISSIONAL Engenheiro Eletricista						
ART							
6 - TIPO DE ART 1-Obra/Servico	7 - VINCULADA A ART Nº ✓	8 - HÁ OUTRAS ARTs VINCULADAS 1 - Não					
9 - ALTERAÇÃO/COMPL./SUBST. DA ART 1 - Não	10 - SUBEMPREITADA 1 - Não						
ANOTAÇÃO							
11 - CLASSIFICAÇÃO DA ANOTAÇÃO 1 - Responsabilidade Principal	12 - ÁREA DE ATUAÇÃO 8 - Eletronica Ou Eletrica Mod. Eletronica Ou Comunicacao	13 - TIPO DE CONTRATADO 2- Pessoa Física					
EMPRESA CONTRATADA							
14 - Nº DE REGISTRO NO CREA	15 - NOME COMPLETO						
16 - CGC/CNPJ	17 - CLASSIFICAÇÃO						
CONTRATANTE							
18 - NOME DO CONTRATANTE DA OBRA / SERVIÇO Associacao Cultural Comunitaria de Tuiuti	19 - TELEFONE P/ CONTATO ✓	20 - CPF/CNPJ 10453451000138					
DADOS DA OBRA / SERVIÇO OBJETO DO CONTRATO							
21 - ENDEREÇO DA OBRA / SERVIÇO Rua Zeferino de Lima, 20 - Tuiuti ? SP	22 - CEP 12930-970						
CLASSIFICAÇÃO							
23 - NATUREZA 1A2014	24 - UNIDADE 99	25 - QUANTIFICAÇÃO 1	26 - ATIVIDADES TÉCNICAS 39				
2							
3							
27 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS SOB SUA RESPONSABILIDADE OU DO CARGO/FUNÇÃO Projeto e Parecer Técnico de Radio Comunitaria.							
RESUMO DO CONTRATO							
Nº E ESCOPO DO CONTRATO, CONDIÇÕES, PRAZO, CUSTOS, ETC... Associacao Cultural Comunitaria de Tuiuti Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12.930-970 - Centro - Tuiuti - SP Data de efetiva participação do profissional:01/12/2008							
28 - VALOR DO CONTRATO 500,00	29 - DATA DO CONTRATO 01/12/2008	30 - DATA INÍCIO DA EXECUÇÃO 01/12/2008	31 - 10% ENTIDADE DE CLASSE 0	32 - VALOR DA ART A PAGAR 30,00			
ASSINATURA							
<p><i>Declaro não ser aplicável, dentro das atividades assumidas nesta ART e nos termos aqui anotados, o atendimento às regras de acessibilidade previstas nas Normas Técnicas de Acessibilidade da ABNT e na legislação específica, em especial o Decreto nº.5.296/2004, para os projetos de construção, reforma ou ampliação de edificações de uso público ou coletivo, nos espaços urbanos ou em mudança de destinação (usos) para estes fins.</i></p> <table border="1"> <tr> <td>33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 01/12/2008</td> <td>PROFISSIONAL  Paulo Cesar De Oliveira Bueno</td> <td>CONTRATANTE  Associação Cultural Comunitária de Tuiuti</td> </tr> </table>					33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 01/12/2008	PROFISSIONAL  Paulo Cesar De Oliveira Bueno	CONTRATANTE  Associação Cultural Comunitária de Tuiuti
33 - LOCAL E DATA Sao Paulo 01/12/2008	PROFISSIONAL  Paulo Cesar De Oliveira Bueno	CONTRATANTE  Associação Cultural Comunitária de Tuiuti					
Obs: - O comprovante deverá ser anexado a ART para comprovação de quitação - A ART deverá ser devidamente assinada pelo profissional - Linha digitável: 00199.22210 29222.122003 81055.704217 X XXXX0000003000							



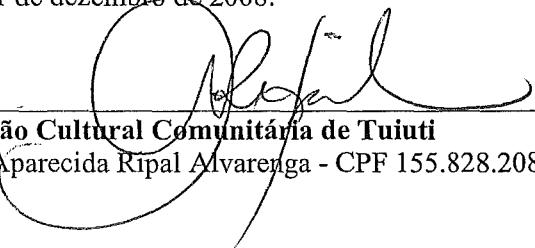
Norma 01/04 – Subitem 12.1
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

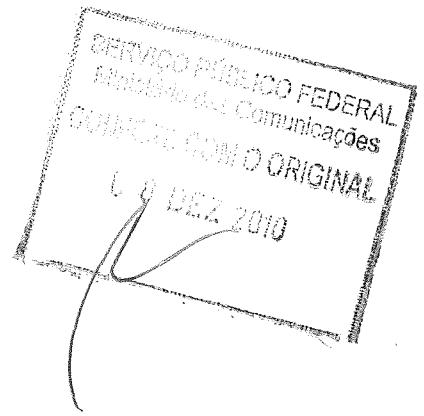
DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1 da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que:

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, a Rádio Comunitária interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso estes problemas não sejam sanados no prazo estipulados pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Tuiuti, 01 de dezembro de 2008.


Associação Cultural Comunitária de Tuiuti
Simone Aparecida Ripal Alvarenga - CPF 155.828.208-41



**Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea e
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea e, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/2004 declaro que as cotas do terreno no local previsto para a instalação do sistema irradiante, situado à Rua Zeferino de Lima, 20 - CEP 12.930-970 - Centro - Tuiuti – SP, proposto pela Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, satisfazem as condições previstas no item 18.2.7.1 da referida Norma.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766



Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea f
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea f, da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no município de Tuiuti - SP, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008.


Eng. Paulo César de Oliveira Bueno
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766

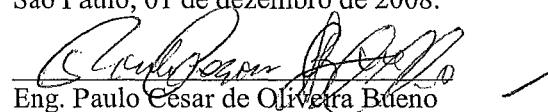


Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea g
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

DECLARAÇÃO

Conforme previsto no Subitem 12.1, Alínea g da Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária nº 01/04, declaro para os devidos fins que a instalação proposta para a emissora da Associação Cultural Comunitária de Tuiuti, no Município de Tuiuti - SP atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB μ da emissora não está situado a mais de 1 km de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

São Paulo, 01 de dezembro de 2008.


Eng. Paulo Cesar de Oliveira Bento
CREA nº 5060824502
Tel.: (11) 3214-3766



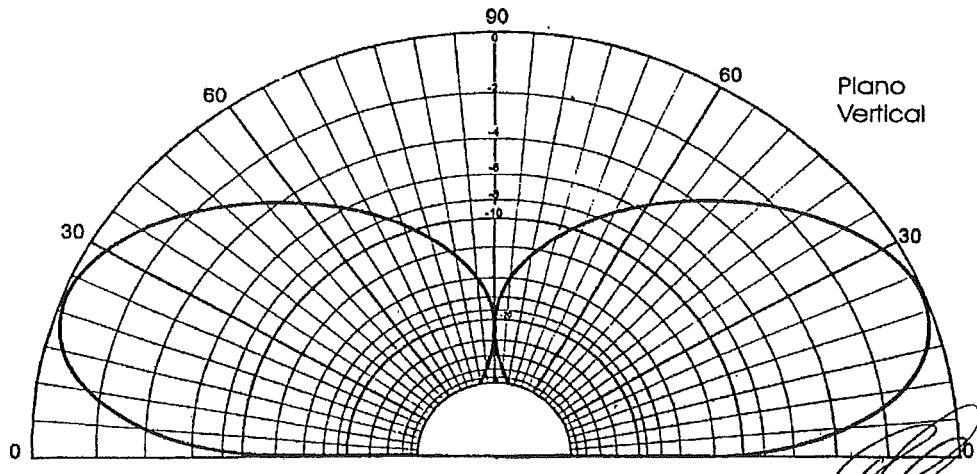
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

ANTENA TRANSMISSORA

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO VERTICAL



Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d

Processo nº53000.009813/08

Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

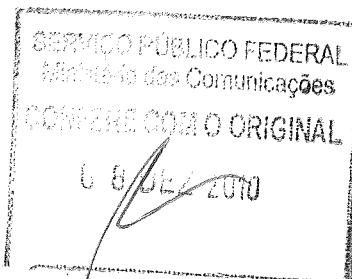
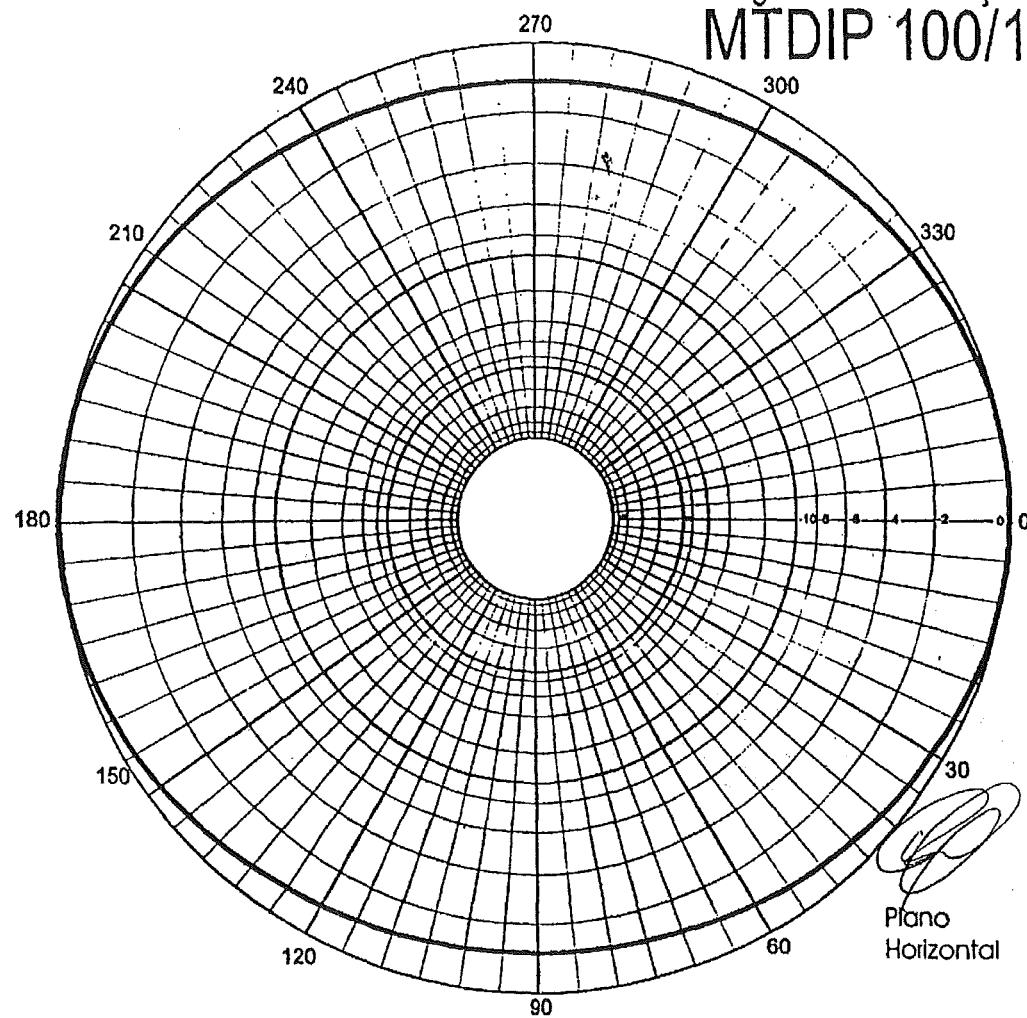
ANTENA TRANSMISSORA

Fabricante: MONTEL Sistemas de Comunicação Ltda.

Modelo: MTDIP 100/1

DIAGRAMA DE IRRADIAÇÃO HORIZONTAL

Diagrama de irradiação
MTDIP 100/1



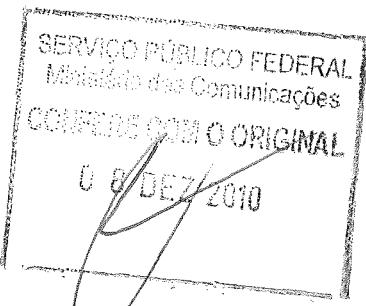
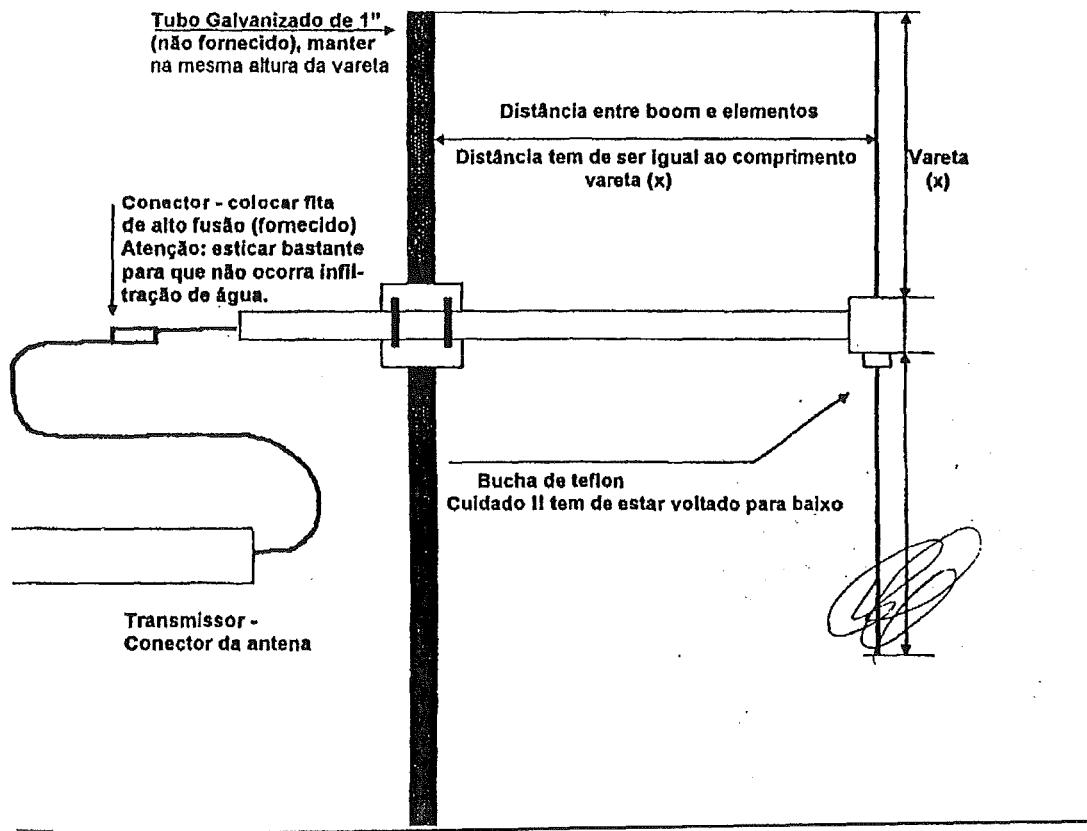
Norma 01/04 – Subitem 12.1, Alínea d
Processo nº53000.009813/08
Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

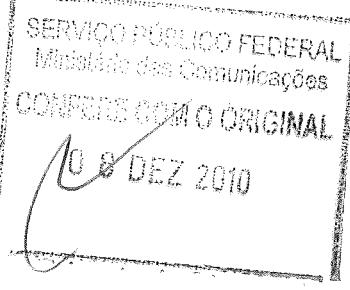
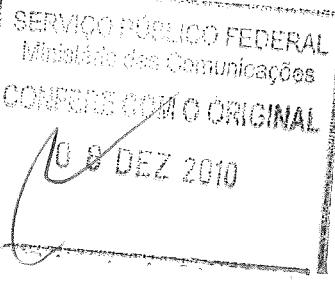
11
10

ANTENA TRANSMISSORA
ANTENA OMNIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- | | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <ul style="list-style-type: none">- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz- Potência Máxima: 500 Watts- Ganho de Potência: 0 dBd- Polarização: Vertical- Terminação: Conector UHF fêmea | <ul style="list-style-type: none">- Impedância: 50 ohms nominal- VSWR: Melhor que 1.5:1- Largura de banda: +/- 500 KHz- Peso médio: 2 Kgs- Comprimento Máximo: 0,9 metros |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Ministério das Comunicações
 119
 Rubrica
 300

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290
 25

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude: 22S4902	22S4859
Longitude: 46W4137	46W4137

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.09

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro		
2.1.	Endereço do Studio	
Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro		
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma 01/2004 (vide fl. 56 dos autos).

** OBS: Endereço completo da sede informado na planta de arruamento (fl. 118).

*** Não tem concorrente. - fl. 99

Ministério das Comunicações
 08 DEZ 2010
 COPIA DA FOLHA ORIGINAL

Leticia R. Cardoso
Leticia Ribeiro Cardoso

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.009813/08 Localidade/UF: Tuiuti/SP
 Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI
 Aviso: 26 Publicação: 05/12/2007 Prazo: 19/01/2008 Canal: 290
 25

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?			Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?			Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?			a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)			Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)			Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)			Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)			Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora			Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)			Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?			Sim
a. Ganho Máximo: 0,0 b. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação c. Modelo: MTDIP 100/1				
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?		Altura: 30,0	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?			Sim
13.	O transmissor está certificado?			Sim
a. Fabricante: Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo: MTFM98	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0916060312
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?			Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELEÇÃO das para a prestação do serviço?			Sim
16.	Conclusão da Análise			

Em relação à segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou projeto técnico completo (vide fls. 106 a 118).

Leticia R. Cardoso
 Leticia R. Cardoso
 Letícia Ribeiro Cardoso
 (Analista)
 Engenheira - MEC.: 162785
 SCER/RADCOM
 RadCom

Ministério das Comunicações
Fl. 121
Nutrição
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 8245 /08/SSR/DOUL-MC.

de 02/12/08

Processo nº 53000.009813/08 . Localidade: Tuiuti/SP

Entidade: Associação Cultural Comunitária de Tuiuti

(Única entidade no local/bairro /ou com concorrentes: arquivado, em análise, em exigência, insi-

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:

(Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Processo instruído em 2ª fase técnica. A entidade apresentou projeto técnico completo.

Brasília, 02/10/2009 Analista responsável: Leticia R. Cardoso

FANTASIA: NOVA TUIUTI FM (PL.57) SIAPE: Engenheira - Matr. 1629785
SCE/RADCOM

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

Cumpridas integralmente.

Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

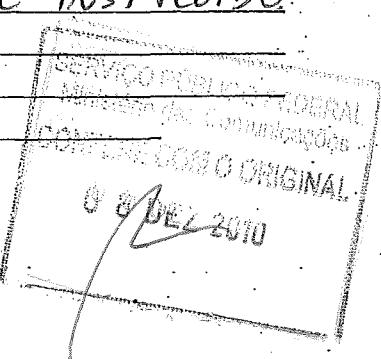
SEDE: RUA ZEPOMINO DE LIMA - , N° 20 - TUIUTI - SP (PL.56)

Observações:

O PROCESSO JÁ ESTAMOS REGULAR E INSTRUÍDO

DIRETORIA:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL	FL. 101.
Ministério das Comunicações	
CONFERE COM O ORIGINAL	
08 DEZ 2010	



Brasília, 10/12/2009

Analista responsável: Eliane Rodrigues

SIAPE: 1.651.617



122
Rubro
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

RELATÓRIO FINAL – ENTIDADE SELECIONADA E SEM
CONCORRENTES

RELATÓRIO N° 001/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC

REFERÊNCIA: Processo nº **53.000.009.813/08**
protocolizado em **10 de março de 2008**.

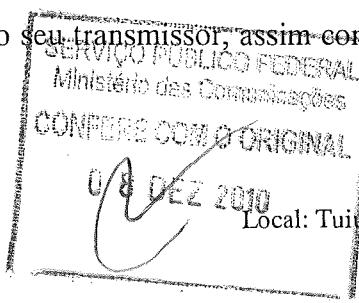
OBJETO: Requerimento de autorização para a exploração
do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

INTERESSADO: Associação Cultural Comunitária de
Tuiuti, município de Tuiuti, Estado de São
Paulo

I - INTRODUÇÃO

1. A Associação Cultural Comunitária de Tuiuti inscrita no CNPJ sob o número **10.453.451/0001-38**, no Estado de São Paulo, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 20, Centro, município de Tuiuti, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de **03 de março de 2008**, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998.

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como **requerente**, baseou o seu pleito nos termos do **Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 05.12.07** que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.



3. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

II – RELATÓRIO

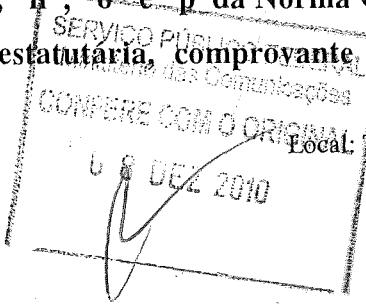
• atos constitutivos da entidade/documentos acessórios e aspectos técnicos

4. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela **requerente**, de acordo com petição de folha 01, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, **relatar** toda a instrução do presente **processo administrativo**, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei nº 9.612, de 19.02.1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03.03.1998 e Norma Complementar nº 01/2004.

5. Preliminarmente, a **requerente** indicou em sua **petição** que pretendia instalar o sistema irradiante de sua estação à Rua Zeferino de Lima, nº 20, no Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, de coordenadas geográficas em 22°49'02"S de latitude e 46°41'37"W de longitude.

6. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que **as coordenadas geográficas indicadas deveriam ser confirmadas**, pelo que se depreende da memória do documento de folha 22, denominado de “Roteiro de Análise Técnica de RadCom”, que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão. Vale salientar que, posteriormente, a entidade confirmou suas coordenadas, tendo sido as mesmas aceitas, conforme novo “Roteiro de Análise Técnica de RadCom” à fl. 100 dos autos.

7. Considerando a seleção desta **requerente**, bem como a documentação que foi encaminhada pela **requerente**, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas “a”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar nº 01/2004, comprovação de necessária alteração estatutária, comprovante de válida existência das



124

entidades que manifestaram apoio à iniciativa, cópia do CNPJ retificado da requerente e declaração do endereço da sede, cópia da ata de eleição, prova da nacionalidade dos diretores e as declarações assinadas pelo representante legal, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 26 a 121).

8. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o “Formulário de Informações Técnicas” – fls. 109 e 110, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom”, constatando-se conformidade com a Norma Complementar 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se na folha 120. Ressaltamos que nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas. Vale salientar que as coordenadas inicialmente indicadas pela entidade foram mantidas, conforme disposto no item 15 do roteiro supracitado.

9. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, **mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 121, dos autos**, corresponde ao que se segue:

- Estatuto Social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;
- ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;
- comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes;
- manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;
- Projeto Técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004;
- declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente,

Fls. 125
Rústica

demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

III - CONCLUSÃO

10. **O Departamento de Outorga de Serviços**, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, **conclui** a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

- **nome**

Associação Cultural Comunitária de Tuiuti ;

- **quadro diretivo**

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Simone Aparecida Ripal Alves de Alvarenga	Presidente
Getúlio José Bueno	Diretor Administrativo
Jocimar Gomes de Siqueira	Diretor de Operações

- **localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio**

Rua Zeferino de Lima, nº 20 – Centro, Município de Tuiuti, Estado de São Paulo;

- **coordenadas geográficas**

22°49'02"S de latitude e 46°41'37"W de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” - fl. 120, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” - fls. 109 e 110, e que se referem à localização da estação.

11. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

Eliane
Eliane Rodrigues
Administradora - Matr. 1.351.517
SCE/RADCOM/SSCE/MC

Relator da conclusão Jurídica

Brasília, 05 de janeiro de 2009.

Leticia R. Cardoso
Relator da conclusão Técnica
Leticia Ribeiro Cardoso
Engenheira - Matr.: 1629765
SCE/RADCOM

De acordo.

À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços .

Brasília, 05 de janeiro de 2009

Gleucione A. T. Júnior
Matr.: 1.023.21
Coordenador de Radiodifusão Comunitária
SCE/RADCOM/SSCE/MC
GLEUCIONE ALVES TEIXEIRA JÚNIOR
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 05 de janeiro de 2009

Carlos Alberto Freire Resende
CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Aprovo o Relatório nº 001/2009/RADCOM/DOS/SSCE/MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 05 de janeiro de 2009

Zilda Beatriz S. de Campos Abreu
ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Tuiuti	UF: SP
SELECIONADA: Associação Cultural Comunitária de Tuiuti	
Nº DO PROCESSO: 53.000.009.813/08	

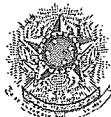
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.

SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE



Brasília, 05 de janeiro de 2009.

Responsável: Eliane Rodrigues

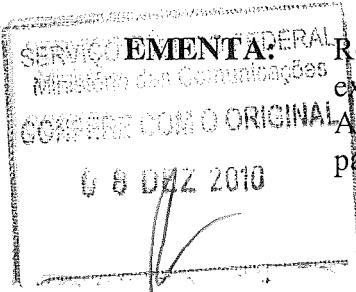


ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

CONJUR - M. das
Comunicações
Fls 1/28
Rubrica
M

PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0551 - 1.08 / 2009

PROCESSO: 53000.009.813/2008



Requerimento solicitando autorização para explorar serviço de radiodifusão comunitária. A documentação apresentada obedece os padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - INTRODUÇÃO

1. Vem a esta Consultoria Jurídica o processo em referência “sub examen”, por despacho do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em que o Diretor do Departamento de Outorga de Serviços, ao concluir a instrução do mencionado processo administrativo - consubstanciando-se no Relatório nº 001/2009 (fls. 122 a 126) - opina pelo deferimento do pedido formulado pela **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, no município de Tuiuti, estado de São Paulo, “no sentido de conceder-lhe a Outorga de Autorização para a exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade pretendida, dentro das condições circunscritas (...)" no respectivo processo administrativo.

2. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

3. A requerente manifestou interesse "...em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km", com centro localizado de acordo com o indicado no item 10 do mencionado Relatório, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, solicitando, também, em seguimento, a designação de canal para a prestação do serviço nos termos do art. 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

4. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, 19 de fevereiro de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de junho de 1998, da Norma Complementar nº 2/98, aprovada pela Portaria nº 191, de 06 de agosto de 1998, constatou-se o seguinte:

- a **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti** foi a única a demonstrar interesse na prestação do serviço naquele município, conforme as informações prestadas no item 3 do Relatório;
- os atos constitutivos da entidade, sua personalidade jurídica, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, o seu Estatuto Social, declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, bem como manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

W. das
Fla. 123
Rubrica
W.
sag
C

jurídicas da localidade, estão de acordo com as normas, como depreende do item 9 do Relatório;

- as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estão de acordo com o estabelecido na legislação, basicamente as regras da Norma nº 2/98, a teor dos itens 5 a 8 do Relatório.

III - CONCLUSÃO

“Ex positis”, concluo que a documentação apresentada pela requerente está em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

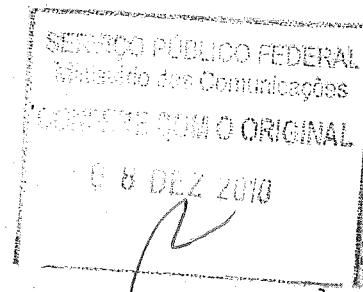
Finalmente, resta o encaminhamento do processo e propostas do ato correspondente à apreciação do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

O Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223, da Constituição, deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais.

À superior consideração.

Brasília, 1 de dezembro de 2009.

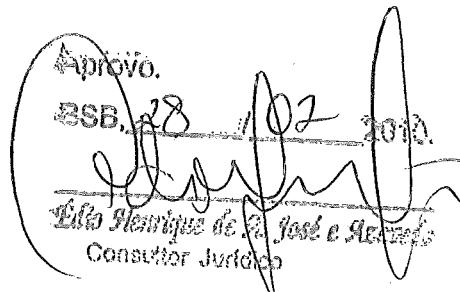
MARIA DA GLÓRIA TUXI F. SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos
Jurídicos de Comunicação Eletrônica



Aprovo. Encaminhe-se o presente processo, acompanhado dos respectivos atos ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Em / /2009

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE <u>03/12/10</u>
Página: <u>122</u> Seção: <u>1</u>
ANOTADO POR: <u>Maisés</u>

*Ministério das Comunicações
Fls: 130
Rubrica: M.
ANO: 2010*

PORTARIA Nº 1243

DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010.

*Ministério das Comunicações
Fls: 130
Rubrica: M.
ANO: 2010*

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.009.813/2008 e do PARECER/AGU/CONJUR-MC/MGT/Nº 0551 - 1.08 / 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Cultural Comunitária de Tuiuti**, com sede na Rua Zeferino de Lima, nº 20 - Centro, no município de Tuiuti, estado de São Paulo, para executar serviço de radiodifusão comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 22° 49' 02" S e longitude em 46° 41' 37" W, utilizando a freqüência de 105,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
 Ministro de Estado das Comunicações

~~Ministério das Comunicações~~
~~22/12/2010~~
~~Fls. 1 de 1~~
~~Rubrica~~

~~Ministério das Comunicações~~
~~22/12/2010~~
~~Fls. 1 de 1~~
~~Rubrica~~

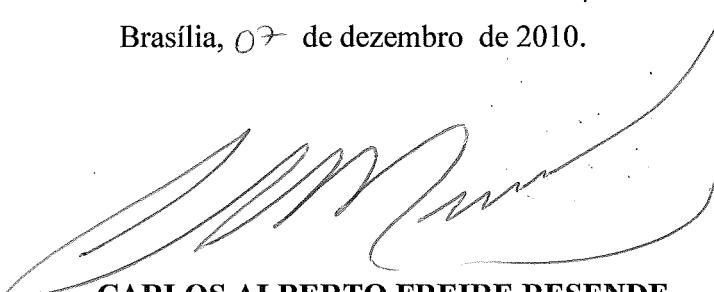
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BL. R, ANEXO B, SALA 300
CEP:: 70044-900 – BRASÍLIA-DF
TEL:: 3311-6000 – FAX: 3311-6617

Processo n.º 53000.009813/08

Tendo em vista a publicação da Portaria n.º 1243, de 30 de novembro de 2010, no Diário Oficial da União de 03 de dezembro do corrente ano, e consoante o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o presente processo, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro, para enviar à Presidência da República.

Brasília, 07 de dezembro de 2010.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



CONJUR
Fls. 132
M. Rubrica
JM
das Comunicações

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

COTA nº 0204/2011/RZL/ CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.009813/2008 (CÓPIA 1)
Interessado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE TUIUTI.

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER nº 0551 – 1.08/2009/MGT/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 128 e 129, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Rodrigo Zerbone Loureiro

Brasília, 12 de abril de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 08 /2011/GM-MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Encaminha anexo(s)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00339 2011

- 53000.015612/2010

MC 00340 2011

- 53000.030912/2010

MC 00341 2011

- 53000.031674/2010

MC 00342 2011

- 53000.060509/2009

MC 00343 2011

- 53710.001718/1998

MC 00344 2011

- 53000.009813/2008

MC 00345 2011

- 53000.002594/2008

MC 00346 2011

- 53000.002797/2008

MC 00347 2011
- 53000.028255/2009



MC 00348 2011
- 53000.030207/2009

MC 00349 2011
- 53000.011221/2008

MC 00350 2011
- 53000.014540/2010

MC 00351 2011
- 53000.008589/2008

MC 00352 2011
- 53000.045324/2007

MC 00353 2011
- 53000.012166/2005

MC 00355 2011
- 53000.004266/2008 - vol. I, II e III

Atenciosamente,



PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto

A large, handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Pedro Leite Ribeiro Neto'. Below the signature, the name 'PEDRO LEITE RIBEIRO NETO' is printed in a bold, uppercase font. Underneath that, the title 'Coordenador-Geral Substituto' is printed in a smaller, regular font.